



ATA N.º 06/2026

_____ Aos dezasseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, pelas dezassete horas, reuniu o Órgão Executivo do Município de Alcanena, em conformidade com o deliberado na reunião de Câmara de vinte e nove de outubro de dois mil e vinte e cinco, na qual foi aprovada a alteração do horário e da data de realização das segundas reuniões de Câmara de cada mês, sem definição de local fixo. _____

_____ Foi igualmente publicitado, através do Edital número 5879, datado de seis de março de dois mil e vinte e seis, que a presente reunião se realizaria no edifício da Junta de Freguesia de Serra de Santo António, sito na Rua Brigadeiro Lino Valente, número 1305, 2380-608 Serra de Santo António. _____

_____ Encontravam-se presentes os seguintes membros: _____

PRESIDENTE: _____

- Rui Fernando Anastácio Henriques _____

VEREADORES PRESENTES: _____

- Samuel Marques Frazão _____

- Gabriel de Oliveira Feitor _____

- Maria Clara Moreira Duarte Baptista _____

- Maria Gorete Gonçalves Santos _____

- Nuno Miguel Costa Silva _____

- Tiago Filipe Salgueiro Ancião _____

FALTAS JUSTIFICADAS _____

ORDEM DE TRABALHOS _____

1 - PONTO PRÉVIO _____

_____ 1.1 - Ata da Reunião de Câmara Ordinária número cinco/dois mil e vinte e seis, realizada a dois de março de dois mil e vinte e seis. (Para deliberação) _____

_____ 1.2 - Contrato de delegação de competências entre o Município e a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo para constituição do SIAC-MT – Autorização de despesa. Documento referência 5802. Processo referência 2026/300.50.600/1. (Para deliberação) _____

2 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL, GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL _____

_____ 2.1 - Mobilidade Interna, Intercarreiras para a carreira de Técnico Superior - Sara Isabel Marques Mota. Documento referência 6032. Processo referência 2025/250.20.600/3. (Para deliberação) _____



_____ 2.2 - Caducidade do direito de ocupação e exploração comercial da loja número sete do Mercado Municipal de Alcanena, por renúncia voluntária do titular do direito. Documento referência 6372. Processo referência 2026/300.50.800/6. (Para deliberação) _____

_____ **2.1 - SUBUNIDADE DE GESTÃO FINANCEIRA, PATRIMONIAL E CONTROLO ORÇAMENTAL** _____

_____ 2.1.a - Inexistência de movimentos na Conta à Ordem do Banco Santander com o NIB número 0018 0003.39401807020 24. Documento referência 5197. Processo referência 2019/350.30.003/12. (Para deliberação) _____

_____ 2.1.b - Inexistência de movimentos na Conta à Ordem do Banco Santander com o NIB número 0018 0003.39287859020 19. Documento referência 5192. Processo referência 2019/350.30.003/11. (Para deliberação) _____

_____ 2.1.c - Alteração sete ao Orçamento e seis às Grandes Opções do Plano de 2026. Documento referência 5899. Processo referência 2026/350.10.001/1. (Para conhecimento) _____

_____ 2.1.d - Posição dos Cabimentos, Compromissos, Ordens de Pagamento e Pagamentos - Período de vinte e um de fevereiro a seis de março de dois mil e seis. Documento referência 6139. Processo referência 2026/300.50.400/1. (Para conhecimento) _____

_____ 2.1.e - Resumo Diário de Tesouraria do dia útil anterior à presente reunião. (Para conhecimento) _____

_____ **3 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL** _____

_____ 3.1 - Apoio extraordinário a estudantes do ensino superior dois mil e vinte e cinco/dois mil e vinte e seis. Resultados finais para aprovação. Documento referência 4336. Processo referência 2025/650.10.100/6. (Para deliberação) _____

_____ 3.2 - Apoio Económico - Processo 20139494. Documento referência 6038. Processo referência 2025/650.20.304/17. (Para deliberação) _____

_____ 3.3 - Apoio Económico - Processo 202536523. Documento referência 4855. Processo referência 2026/650.20.304/1. (Para deliberação) _____

_____ 3.4 - Apoio Económico - Processo 201810843. Documento referência 6037. Processo referência 2026/650.20.304/2. (Para deliberação) _____

_____ 3.5 - Apoios ao Associativismo 2026 - Programa três. Documento referência 5348. Processo referência 2026/850.10.002/3. (Para deliberação) _____

_____ 3.6 - Férias Desportivas Páscoa - arrecadação da receita. Documento referência 6340. Processo referência 2026/900.10.002/2. (Para deliberação) _____

_____ **4 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E URBANISMO**



_____ 4.1 - Regulamento Acreditar Alcanena - Pedido de apoio ao pagamento de renda, ao abrigo do artigo décimo segundo - Incentivos à Atividade Económica. Documento referência 6117. Processo referência 2026/850.10.003/11. (Para deliberação) _____

_____ **5 - DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DE OBRAS MUNICIPAIS** _____

_____ 5.1 - Trabalhos Complementares 2, Trabalhos a menos Emp_DPGOM_2024_23_Renaturalização da Área Envolvente ao Ribeiro do Carvalho e à Ribeira dos Algares - Projeto Couros. Documento referência 1443. Processo referência 2024/300.10.001/65. (Para deliberação) _____

_____ - Minuta do contrato. Documento referência 5431. Processo referência 2026/400.30.001/23. (Para deliberação) _____

_____ 5.2 - Plano de Sinalização com Ocupação Temporária da Via Pública e Desvio de Trânsito Rua 25 Abril /ER361 no âmbito da Empreitada _ DPGOM_2025_023- Remodelação do sistema AVAC do Cine-Teatro São Pedro, em Alcanena. Documento referência 5249. Processo referência 2025/300.10.001/26. (Para deliberação) _____

_____ 5.3 - Adenda/Correção à Informação registo MGD número 5249 de vinte e oito de fevereiro de dois mil e vinte e seis, referente ao Plano de Sinalização com Ocupação Temporária da Via Pública e Desvio de Trânsito Rua 25 Abril /ER361 no âmbito da Empreitada _ DPGOM_2025_023 - Remodelação do sistema AVAC do Cine-Teatro São Pedro, em Alcanena. Documento referência 6329. Processo referência 2025/300.10.001/26. (Para deliberação) _____

_____ 5.4 - Prorrogação de Prazo e Aplicação de sanções Emp_DPGOM_2024_10 – Reabilitação do Bairro Timor Lorosae, em Alcanena. Documento referência 6029. Processo referência 2024/300.10.001/31. (Para deliberação) _____

_____ 5.5 - Pedido da Atlantínivel para substituição do Diretor de Obra: Empreitada _DPGOM_2025_007_Requalificação da Fábrica de Cultura, em Minde - Fase 1. Documento referência 6035. Processo referência 2025/300.10.001/8. (Para deliberação) _____

_____ 5.6 - Terceiro ADICIONAL - Trabalhos Complementares, Trabalhos a Menos e Prazo de Execução. EMP_DPGOM_2024_46 _ Requalificação dos Centros de Saúde de Alcanena e de Minde. Documento referência 6246. Processo referência 2024/300.10.001/106. (Para deliberação) _____

_____ - Minuta do contrato. Documento referência 6509. Processo referência 2026/400.30.001/26. (Para deliberação) _____



_____ 5.7 - Serviços Complementares por prorrogação do prazo do contrato número setenta e dois/dois mil e vinte e quatro – Aquisição de ServiçosDPGOM_2024_25_Fiscalização, Coordenação de Segurança e Acompanhamento Arqueológico da Empreitada de Requalificação da Escola Secundária de Alcanena. Documento referência 6036. Processo referência 2024/300.10.005/749. (Para deliberação) _____

_____ - Minuta do contrato. Documento referência 6536. Processo referência 2026/400.30.001/28. (Para deliberação) _____

_____ 5.8 - Terceiro ADICIONAL - Trabalhos Complementares, Trabalhos a Menos e Terceira Prorrogação de Prazo Emp_DPGOM_2024_44_ Eficiência Energética da Piscina de Minde. Documento referência 6063. Processo referência 2024/300.10.001/103. (Para deliberação) _____

_____ - Minuta do contrato. Documento referência 6524. Processo referência 2026/400.30.001/27. (Para deliberação) _____

_____ 5.9 - Trabalhos Complementares - Quarto Adicional ao contrato da Empreitada_DPGOM_2024_01_Requalificação da Escola Secundária de Alcanena. Documento referência 5803. Processo referência 2024/300.10.001/16. (Para deliberação) _____

_____ - Minuta do contrato. Documento referência 6492. Processo referência 2026/400.30.001/25. (Para deliberação) _____

6 - DIVISÃO DE CULTURA, TURISMO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO

_____ 6.1 - Natal na Aldeia dois mil e vinte e cinco - Apoio iluminação. Documento referência 4445. Processo referência 2026/850.10.003/8. (Para deliberação) _____

_____ 6.2 - Associativismo dois mil e vinte e seis | Programa Base 0 – Festividades Louricerira|Minde|Espinheiro|Filhós. Documento referência 4495. Processo referência 2026/850.10.003/9. (Para deliberação) _____

_____ 6.3 - Apoio Programa Base 0 | Festividades. Documento referência 6034. Processo referência 2026/850.10.003/14. (Para deliberação) _____

_____ 6.4 - Doação de mobiliário municipal a associações locais. Documento referência 5919. Processo referência 2026/300.10.004/4. (Para ratificação) _____

_____ 6.5 - Revogação do protocolo celebrado para a instalação da sede da ARPICA no Bairro da Mota. Documento referência 5807. Processo referência 2026/100.10.400/3. (Para deliberação) _____



_____ 6.6 - Protocolo com a Associação Cultural Materiais Diversos - quadriénio 2026-2029. Documento referência 6330. Processo referência 2026/850.10.003/4. (Para deliberação) _____

_____ **7 - SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL** _____

_____ 7.1 - Máquinas de Gestão de Combustível – Contrato de Comodato. Documento referência 5338. Processo referência 2025/550.20.500/172. (Para deliberação) _____

_____ 7.2 - Apoio ao Funcionamento da Equipa de Intervenção Permanente (EIP) – dois mil e vinte e seis. Documento referência 2310. Processo referência 2026/550.20.500/11. (Para deliberação) _____

_____ 7.3 - Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Alcanena. Documento referência 5666. Processo referência 2026/550.20.500/16. (Para deliberação) _____

_____ 7.4 - Apoio à Atividade e Funcionamento - Bombeiros Voluntários de Minde. Documento referência 6328. Processo referência 2026/550.20.500/17. (Para deliberação) _____

_____ 7.5 - Adenda ao Protocolo entre o Município de Alcanena e a Associação dos Bombeiros Voluntários de Minde - Apoio à Atividade e Funcionamento- Ano de dois mil e vinte e seis. Documento referência 6357. Processo referência 2026/150.10.500/13. (Para deliberação) _____

_____ 7.6 - Ponto situação – Tempestade KRISTIN. Documento referência 5823. Processo referência 2026/550.20.500/18. (Para conhecimento) _____

_____ **8 - SERVIÇO VETERINÁRIO MUNICIPAL** _____

_____ **PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO** _____

_____ **APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA** _____

_____ **PERÍODO DE INTERVENÇÃO AO PÚBLICO** _____

_____ Encontrando-se presente o Senhor Joaquim Ganaipo, foi-lhe dada a palavra. _____

_____ **O Senhor Joaquim Ganaipo** informou que a estrada de tout-venant entre Chã de Cima e Espinheiro estava a abrir brechas no pavimento, também motivadas pelas chuvas, pelo que questionou se estava prevista alguma intervenção. _____

_____ **O Senhor Presidente da Câmara** respondeu que se teria de avaliar a situação com a Junta de Freguesia _____

_____ **Seguidamente, o Senhor Presidente questionou os Senhores Vereadores presentes se tinham alguma questão, comentário ou sugestão a colocar no Período Antes da Ordem do Dia.** _____



_____ **Usou da palavra o Senhor Vereador Samuel Frazão.** Iniciou a sua intervenção referindo ter conhecimento de que se iria realizar uma reunião entre os representantes dos pais dos alunos da Escola Básica Integrada do Primeiro e Segundo Ciclo Dr. Anastácio Gonçalves, o Agrupamento de Escolas e a Câmara Municipal acerca das ocorrências que se vinham registando com o acionamento do alarme de deteção de gases. No entanto, questionou se estava prevista a realização de uma intervenção mais profunda, durante o período de interrupção letiva da Páscoa.

_____ **A Vereadora Maria Clara Baptista** esclareceu que, já na última sessão da Assembleia Municipal tivera oportunidade de dar conhecimento das diligências que tinham sido tomadas e na qual estiveram presentes algumas mães, que intervieram no período aberto ao público. Lamentou, mostrando algum desagrado por ter constatado, na queixa enviada à Inspeção Geral da Educação, o nome das mães, o que demonstrava não terem ficado totalmente satisfeitas com os esclarecimentos. _____

_____ Lamentava continuarem a existir comentários bastante desagradáveis, nos quais colocam em causa a integridade do Município. As diligências estavam a ser tomadas e tinham sido comunicadas aos pais e ao Agrupamento de Escolas, no sentido de todos tranquilizar. Apesar do comunicado ter sido logo após as ocorrências, ao qual se anexaram as duas cópias dos últimos relatórios técnicos, efetuados por duas entidades externas ao Município, continuavam a existir comentários menos agradáveis que colocavam em causa o profissionalismo e idoneidade do Município. Não liam atentamente o que estava escrito e continuavam a afirmar que existiam fugas de gás, o que não se verificava. _____

_____ Acrescentou que foram e estavam a ser tomadas diversas diligências e todos os recursos estavam a ser direcionados para a resolução do problema. _____

_____ Como medida de segurança, sempre que o alarme for acionado, os meninos são encaminhados para o ponto de encontro, como medida preventiva e de segurança. _____

_____ **O Vereador Samuel Frazão** disse que, em Assembleia Municipal, fora referida uma situação relacionada com o gás e que havia quem afirmasse que existia cheiro a gás. _____

_____ **A Vereadora Maria Clara Baptista** esclareceu que essa ocorrência derivou da limpeza dos bicos do fogão, que um dos bicos não ficou bem fechado e originou o acionamento do alarme. Sobre a perceção do cheiro a gás, a Senhora Diretora já reunira com os professores e funcionários da escola no sentido de lhes transmitir que era papel deles amenizar o ambiente e tornar as relações menos conflituosas, explicando devidamente. O que toca é o alarme e isso não significa que



se esteja perante uma fuga de gás. E a indicação de que havia crianças a sentirem-se indispostas relacionadas com o acionamento do alarme não correspondia à verdade, nem tão pouco o relatado em Assembleia Municipal, por uma mãe, de que uma professora tinha, inclusivamente, desmaiado, quando essa ocorrência se verificou dois dias depois. _____

_____ Em dia de alarme não se verificou qualquer reporte de desmaio. _____

_____ **O Vereador Samuel Frazão** demonstrou solidariedade com o Município, mas também preocupação, que era transversal a todos, na procura de solução para o problema. Sugeriu que poderiam ser feitas inspeções trimestrais por parte da Proteção Civil, com elaboração de relatórios. Avaliar-se, também, da eventual existência de algum outro gás que acione o alarme. _____

_____ **A Senhora Vereadora Maria Clara Baptista** informou que, de um a dez de abril, durante o período de interrupção letiva, não iriam existir atividades na Escola Anastácio Gonçalves. As crianças iriam ser deslocadas para o Jardim de Infância do Castelo, com respetiva deslocação das crianças que frequentam o Jardim de Infância do Castelo para o Jardim de Infância de Alcanena, para ser efetuada uma intervenção de fundo, quer na instalação, quer ao nível da deteção de alarmes. A confeção das refeições será efetuada, nesse período, no refeitório da Escola Secundária de Alcanena. _____

_____ **A Vereadora Gorete Santos** disse ter-lhe sido reportada por um munícipe a existência de sinalização de trânsito derrubada na sequência da tempestade. Questionou se era do conhecimento do executivo e se já estava resolvida, não conseguindo precisar o local exato. _____

_____ **O Vereador Gabriel Feitor** informou não ter conhecimento da situação, referindo que a reposição da sinalização estava a ser feita gradualmente. Acrescentou que se tinha, também, começado a efetuar a limpeza das barreiras caídas, iniciando-se pelos Olhos de Água, onde a situação tinha sido mais complicada. Na presente semana estavam previstas intervenções na estrada de Malhou. O Município tem apenas uma retroescavadora, com mais de vinte e cinco anos e, atendendo a tal, foi assumido que este ano se avançaria com a aquisição de uma máquina retroescavadora, dada a necessidade existente. _____

_____ Acrescentou que entre a presente semana e a próxima a estrada de Moitas Venda para a Serra de Santo António iria ser reaberta, para já, apenas ao trânsito de ligeiros. O trânsito pesado apenas será permitido após a intervenção no talude de Santa Marta. _____



_____ **O Vereador Samuel Frazão**, atendendo aos esclarecimentos prestados, sugeriu que fosse reforçada a limpeza de bermas e a colocação de betuminoso, principalmente na estrada de Monsanto para Serra de Santo António, atendendo ao trânsito de veículos pesados que estavam a passar nessa estrada. _____

_____ **O Vereador Gabriel Feitor** deu conhecimento que o Município, só nesse período de inverno, adquirira mais de trinta toneladas de alcatrão, colocado, inclusivamente, nas estradas dentro das freguesias. Informou, igualmente, que seria lançado, a breve trecho, o concurso para a limpeza das bermas. _____

_____ **O Vereador Samuel Frazão** propôs que fosse considerada, desta vez, como prioritária a estrada de Monsanto para Serra de Santo António devido ao tráfego de pesados. _____

_____ **Não existindo mais questões por parte dos Senhores Vereadores, no Período Antes da Ordem do Dia, às dezassete horas e trinta minutos, deu-se início à apreciação da Ordem de Trabalhos da presente Reunião.** _____

_____ **1 - PONTO PRÉVIO** _____

_____ **1.1 - Ata da Reunião de Câmara Ordinária número cinco/dois mil e vinte e seis, realizada a dois de março de dois mil e vinte e seis. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a Ata da Reunião de Câmara Ordinária número cinco/dois mil e vinte e seis, realizada a dois de março de dois mil e vinte e seis, tendo o Senhor Presidente da Câmara colocado a mesma à apreciação dos Membros do Executivo e sendo dispensada a sua leitura, por o respetivo texto ter sido distribuído, previamente, pelos Membros do Executivo. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovada a Ata da Reunião de Câmara Ordinária número cinco/dois mil e vinte e seis, realizada a dois de março de dois mil e vinte e seis, nos termos do disposto no artigo quinquagésimo sétimo, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro. _____

_____ **1.2 - Contrato de delegação de competências entre o Município e a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo para constituição do SIAC-MT – Autorização de despesa. Documento referência 5802. Processo referência 2026/300.50.600/1. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião de Câmara a proposta número 5802 relativa à autorização da despesa associada ao procedimento em epígrafe. _____

_____ Para o efeito, foram consideradas as propostas anteriormente aprovadas pela Câmara Municipal de Alcanena, na reunião de dezasseis de fevereiro de dois mil e vinte e seis, bem como os fundamentos nelas constantes. _____



_____ Foi ainda tido em conta que a Assembleia Municipal, na sua sessão de vinte e sete de fevereiro de dois mil e vinte e seis, autorizou a correspondente repartição de encargos plurianual. _____

_____ A despesa em causa, no montante de 2.179.700,36€ (dois milhões, cento e setenta e nove mil e setecentos euros e trinta e seis cêntimos), encontra-se prevista no Plano Plurianual de Investimentos, encontrando-se, igualmente, assegurada a respetiva autorização para assunção de encargos plurianuais pela Assembleia Municipal, nos termos da deliberação anteriormente referida. _____

_____ Assim, e ao abrigo do disposto no artigo trigésimo terceiro, número um, alíneas f), k) e dd), da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, conjugado com o Decreto-Lei número cento e noventa e sete/noventa e nove, de oito de junho, foi submetida à apreciação da Câmara Municipal a autorização da despesa nos termos previstos no Caderno de Encargos anexo à deliberação camarária anteriormente mencionada. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovada a autorização da despesa no montante de 2.179.700,36€ (dois milhões, cento e setenta e nove mil e setecentos euros e trinta e seis cêntimos), pela qual o Município assume a respetiva responsabilidade, nos termos previstos no Caderno de Encargos anexo à deliberação da Câmara Municipal de dezasseis de fevereiro de dois mil e vinte e seis, ao abrigo do disposto no artigo trigésimo terceiro, número um, alíneas f), k) e dd), da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, e do Decreto-Lei número cento e noventa e sete/noventa e nove, de oito de junho. _____

_____ **2 – DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL, GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL** _____

_____ **2.1 - Mobilidade Interna, Intercarreiras para a carreira de Técnico Superior - Sara Isabel Marques Mota. Documento referência 6032. Processo referência 2025/250.20.600/3. (Para deliberação)** _____

_____ Foi presente à Reunião de Câmara a informação número 6032 relativa à proposta de operacionalização de mobilidade interna intercarreiras da trabalhadora Sara Isabel Marques Mota, atualmente integrada na carreira e categoria de Assistente Técnica, titular de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado no Município de Alcanena. _____

_____ Nos termos dos artigos nonagésimo segundo e seguintes da Lei número trinta e cinco/dois mil e catorze, de vinte de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), a mobilidade constitui um instrumento de gestão de recursos humanos da Administração Pública, podendo ocorrer por razões de interesse público,



designadamente quando razões de economia, eficácia e eficiência dos serviços o justifiquem. _____

_____A trabalhadora é detentora de Licenciatura em Arquitetura de Design, habilitação adequada ao exercício de funções da carreira de Técnico Superior, desempenhando, atualmente, funções na Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Gestão Financeira e Patrimonial – Serviço de Comunicação. Foi ainda referido que possui experiência e conhecimento da estrutura e funcionamento dos serviços municipais, existindo igualmente necessidades permanentes do Município na área do Design Gráfico, no âmbito da comunicação institucional e divulgação da atividade municipal. _____

_____Acresce que, no Mapa de Pessoal da referida Divisão, se encontra previsto um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior por ocupar, com a respetiva dotação financeira, tendo a trabalhadora manifestado interesse na regularização da sua situação jurídico-funcional, através da mobilidade intercarreiras. _____

_____Nestes termos, foi submetida à apreciação da Câmara Municipal a proposta de operacionalização da mobilidade interna intercarreiras da trabalhadora para a carreira e categoria de Técnico Superior, pelo período máximo de dezoito meses, com efeitos a um de abril de dois mil e vinte e seis, com a remuneração correspondente à primeira posição remuneratória, nível dezasseis da Tabela Salarial Única, no montante de 1.499,15€ (mil, quatrocentos e noventa e nove euros e quinze cêntimos). _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovada a operacionalização da mobilidade interna intercarreiras da trabalhadora Sara Isabel Marques Mota, titular de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, da carreira e categoria de Assistente Técnica para a carreira e categoria de Técnico Superior, a exercer funções na Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Gestão Financeira e Patrimonial, pelo período máximo de dezoito meses, com efeitos a um de abril de dois mil e vinte e seis. _____

_____Mais se deliberou fixar à trabalhadora a remuneração correspondente à primeira posição remuneratória, nível dezasseis da Tabela Salarial Única da carreira de Técnico Superior, no montante de 1.499,15€ (mil, quatrocentos e noventa e nove euros e quinze cêntimos), nos termos da Lei número trinta e cinco/dois mil e catorze, de vinte de junho. _____

_____Deliberado ainda que a presente deliberação seja publicada, mediante extrato, na segunda série do Diário da República e na página eletrónica do Município, nos termos legalmente aplicáveis. _____



_____ 2.2 - Caducidade do direito de ocupação e exploração comercial da loja número sete do Mercado Municipal de Alcanena, por renúncia voluntária do titular do direito. Documento referência 6372. Processo referência 2026/300.50.800/6. (Para deliberação) _____

_____ Foi presente à Reunião de Câmara a informação número 6372, referente a um pedido apresentado por António Manuel Vieira Carvalho, gerente da firma “Folhas & Figuras, Limitada”, titular do direito de utilização da loja números sete do Mercado Municipal de Alcanena, comunicando a intenção de cessar a atividade naquele espaço até trinta e um de março de dois mil e vinte e seis. _____

_____ Nos termos da alínea e) do número um do artigo vigésimo sexto do Regulamento dos Mercados Municipais do Concelho de Alcanena, o direito de ocupação dos espaços de venda caduca por renúncia voluntária do titular, desde que comunicada por escrito à Câmara Municipal. _____

_____ Foi ainda informado pelos serviços que o titular não possui dívidas ao Município, sendo a taxa mensal de ocupação da referida loja de 314,08€ (trezentos e catorze euros e oito cêntimos). _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Declarada a caducidade do direito de ocupação e exploração comercial da loja número sete do Mercado Municipal de Alcanena, titulada por António Manuel Vieira Carvalho, gerente da firma “Folhas & Figuras, Limitada”, por renúncia voluntária do titular, com efeitos a trinta e um de março de dois mil e vinte e seis, nos termos da alínea e) do número um do artigo vigésimo sexto do Regulamento dos Mercados Municipais do Concelho de Alcanena, publicado no Diário da República número vinte e seis, segunda série, de seis de fevereiro de dois mil e vinte. _____

_____ Mais se deliberou determinar aos serviços a preparação do processo com vista à abertura de procedimento para arrematação do direito de ocupação da referida loja, após a sua desocupação. _____

_____ 2.1 - SUBUNIDADE DE GESTÃO FINANCEIRA, PATRIMONIAL E CONTROLO ORÇAMENTAL _____

_____ 2.1.a - Inexistência de movimentos na Conta à Ordem do Banco Santander com o NIB número 0018 0003.39401807020 24. Documento referência 5197. Processo referência 2019/350.30.003/12. (Para deliberação) _____

_____ Foi presente à Reunião de Câmara a informação número 5197 relativa à Conta à Ordem do Banco Santander, com o NIB número 0018 0003 39401807020 24.

_____ De acordo com a informação prestada, a referida conta não registou qualquer movimento desde onze de dezembro de dois mil vinte e vinte e quatro,



mantendo desde essa data, e até ao presente, um saldo de 3.338,74€ (três mil trezentos e trinta e oito euros e setenta e quatro cêntimos).

Para comprovação da inexistência de movimentos, foram anexados o Extrato Consolidado reportado a trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e quatro e o Extrato datado de trinta de janeiro de dois mil e vinte e seis.

Atendendo à inexistência de movimentos na referida conta, foi proposta a determinação do respetivo encerramento, sendo a Câmara Municipal o órgão competente para o efeito, nos termos do disposto no número cinco do artigo vigésimo oitavo da Norma de Controlo Interno.

Deliberação, tomada por unanimidade: Determinado o encerramento da Conta à Ordem do Banco Santander, com o NIB número 0018 0003 39401807020 24, atendendo à inexistência de movimentos registados desde onze de dezembro de dois mil e vinte e quatro, nos termos do disposto no número cinco do artigo vigésimo oitavo da Norma de Controlo Interno.

2.1.b - Inexistência de movimentos na Conta à Ordem do Banco Santander com o NIB número 0018 0003.39287859020 19. Documento referência 5192. Processo referência 2019/350.30.003/11. (Para deliberação)

Foi presente à Reunião de Câmara a informação número 5192 relativa à Conta à Ordem do Banco Santander, com o NIB número 0018 0003 39287859020 19.

De acordo com a informação prestada, a referida conta não registou qualquer movimento desde vinte e um de junho de dois mil e vinte e um, mantendo desde essa data, e até ao presente, um saldo de 1.227,09€ (mil duzentos e vinte e sete euros e nove cêntimos).

Para comprovação da inexistência de movimentos, foram anexados o Extrato Consolidado reportado a trinta de junho de dois mil e vinte e um e o Extrato datado de trinta de janeiro de dois mil e vinte e seis.

Atendendo à inexistência de movimentos na referida conta, foi proposta a determinação do respetivo encerramento, sendo a Câmara Municipal o órgão competente para o efeito, nos termos do disposto no número cinco do artigo vigésimo oitavo da Norma de Controlo Interno.

O Vereador Samuel Frazão questionou se tinham sido retomadas as conversas com o Banco Santander no sentido de se manter a máquina de multibanco no local onde existia.

O Senhor Presidente da Câmara esclareceu que tinham sido trocadas cartas com a administração do Banco Santander, que se demonstrou irreduzível, por se encontrar numa fase de reorganização dos serviços. A Caixa Geral de Depósitos



encontrou uma solução bastante interessante, com serviço disponível vinte e quatro horas por dia. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Determinado o encerramento da Conta à Ordem do Banco Santander, com o NIB número 0018 0003 39287859020 19, atendendo à inexistência de movimentos registados desde vinte e um de junho de dois mil e vinte e um, nos termos do disposto no número cinco do artigo vigésimo oitavo da Norma de Controlo Interno. _____

_____ **2.1.c - Alteração sete ao Orçamento e seis às Grandes Opções do Plano de dois mil e vinte e seis. Documento referência 5899. Processo referência 2026/350.10.001/1. (Para conhecimento)** _____

_____ O Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento da listagem. _____

_____ **Deliberação:** Tomado conhecimento da Alteração número sete ao Orçamento e seis às Grandes Opções do Plano - Ano de dois mil e vinte e seis. _____

_____ **2.1.d - Posição dos Cabimentos, Compromissos, Ordens de Pagamento e Pagamentos - Período de vinte e um de fevereiro a seis de março de dois mil e vinte e seis. Documento referência 6139. Processo referência 2026/300.50.400/1. (Para conhecimento)** _____

_____ O Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento da listagem. _____

_____ **A Vereadora Gorete Gonçalves** solicitou esclarecimentos quanto a determinados pagamentos, por não conseguir identificar a que poderiam dizer respeito. _____

_____ **O Senhor Presidente da Câmara** propôs que fizessem chegar o pedido por escrito, para ser mais fácil de esclarecer. _____

_____ **Deliberação:** Tomado conhecimento da Posição dos Cabimentos, Compromissos, Ordens de Pagamento e Pagamentos, no período de vinte e um de fevereiro a 06 de março de dois mil e vinte e seis. _____

_____ **2.1.e - Resumo Diário de Tesouraria do dia útil anterior à presente reunião. (Para conhecimento)** _____

_____ Presente à reunião o Resumo Diário de Tesouraria, datado de treze de março de dois mil e vinte e seis, o qual acusa um saldo de 2 770 697,50€ (dois milhões, setecentos e setenta mil, seiscentos e noventa e sete euros e cinquenta cêntimos), sendo 2 014 291,59€ (dois milhões, catorze mil duzentos e noventa e um euros e cinquenta e nove cêntimos) de operações orçamentais e 756 405,91€ (setecentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinco euros e noventa e um cêntimos) de operações não orçamentais. _____



_____ **Deliberação:** Tomado conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria, datado de treze de março de dois mil e vinte e seis, o qual acusa um saldo de 2 770 697,50€ (dois milhões, setecentos e setenta mil, seiscentos e noventa e sete euros e cinquenta cêntimos), sendo 2 014 291,59€ (dois milhões, catorze mil duzentos e noventa e um euros e cinquenta e nove cêntimos) de operações orçamentais e 756 405,91€ (setecentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinco euros e noventa e um cêntimos) de operações não orçamentais. _____

_____ **3 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL** _____

_____ **3.1 - Apoio extraordinário a estudantes do ensino superior dois mil e vinte e cinco/dois mil e vinte e seis. Resultados finais para aprovação. Documento referência 4336. Processo referência 2025/650.10.100/6. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a Informação mencionada em epígrafe, na qual se propõe a aprovação dos resultados finais do Apoio Extraordinário a Estudantes do Ensino Superior 2025/2026, enquadrados nos respetivos escalões, num valor total de 66.290,00€ (sessenta e seis mil, duzentos e noventa euros). _____

_____ Foram rececionadas 124 candidaturas. _____

_____ Propõe-se a atribuição do escalão A a 23 estudantes, do escalão B a 24 estudantes (23 estudantes correspondente a apoio de 9 meses e 1 estudante correspondente a apoio de 5 meses), e do escalão C a 26 estudantes, sendo o valor a atribuir mensalmente/escalão, respetivamente, 150,00€ (cento e cinquenta euros), 100,00€ (cem euros) e 60,00€ (sessenta euros). _____

_____ Foram ainda presentes, para ratificação as atas números um, dois e três, subscritas pela equipa de apreciação das candidaturas, das quais consta a apreciação preliminar das mesmas, a apreciação das pronúncias em sede de audiência prévia e resultados após audiência prévia. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovadas as listagens finais de candidaturas admitidas, candidaturas admitidas condicionadas e candidaturas excluídas, no âmbito da atribuição de apoio financeiro aos Estudantes do Ensino Superior, constantes da Informação número 4336, Processo referência 2025/650.10.100/6, conforme disposto no Regulamento de Apoio Extraordinário aos/às Estudantes do Ensino Superior. _____

_____ O apoio perfaz o valor total de 66.290,00€ (sessenta e seis mil, duzentos e noventa euros), correspondente ao deferimento de setenta e três processos, em que foram contemplados, com escalão A, vinte e três estudantes; com escalão B, vinte e



quatro estudantes e um apenas durante cinco meses; e com escalão C, vinte e seis estudantes. _____

_____ Deferida a atribuição do Apoio Extraordinário a Estudantes do Ensino Superior às candidaturas mencionadas no Ponto 2. – Candidaturas deferidas, da informação acima referida. _____

_____ Ratificadas as atas números um, dois e três, subscritas pela equipa de apreciação das candidaturas, das quais consta a apreciação preliminar das mesmas, a apreciação das pronúncias em sede de audiência prévia e resultados após audiência prévia. _____

_____ Mais, foi deliberado comunicar a presente deliberação aos candidatos. _____

_____ **3.2 - Apoio Económico - Processo 20139494. Documento referência 6038. Processo referência 2025/650.20.304/17. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a Proposta mencionada em epígrafe, a qual propõe a atribuição de apoio eventual - Habitação, ao requerente constante do Processo 20139494, por motivos de carência económica, enquadrada pelo Decreto-Lei número cento e vinte/dois mil e dezoito, de vinte e sete de dezembro, na sua atual redação. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovada a atribuição de uma prestação pecuniária de carácter eventual, no âmbito do processo número 20139494, e identificado na proposta com a referência 6038, no valor de 1.000,00€ (mil euros), destinada ao pagamento de dois meses de renda de habitação, nos termos do Regulamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e demais legislação aplicável, tendo em vista a mitigação da situação de vulnerabilidade social identificada. _____

_____ **3.3 - Apoio Económico - Processo 202536523. Documento referência 4855. Processo referência 2026/650.20.304/1. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a Proposta mencionada em epígrafe, a qual propõe a atribuição de apoio eventual - Habitação, ao requerente constante do Processo 202536523, por motivos de carência económica, enquadrada pelo Decreto-Lei número cento e vinte/dois mil e dezoito, de vinte e sete de dezembro, na sua atual redação. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovada a atribuição de uma prestação pecuniária de carácter eventual, no âmbito do processo número 202536523, e identificado na proposta com a referência 4855, no valor de 800,00€ (oitocentos euros), destinada ao pagamento de dois meses de renda de habitação, nos termos do Regulamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e demais legislação aplicável, tendo em vista a mitigação da situação de vulnerabilidade social identificada. _____



3.4 - Apoio Económico - Processo 201810843. Documento referência 6037. Processo referência 2026/650.20.304/2. (Para deliberação)

Presente à reunião a Proposta mencionada em epígrafe, a qual propõe a atribuição de apoio eventual - Habitação, ao requerente constante do Processo 201810843, por motivos de carência económica, enquadrada pelo Decreto-Lei número cento e vinte/dois mil e dezoito, de vinte e sete de dezembro, na sua atual redação.

Deliberação, tomada por unanimidade: Aprovada a atribuição de uma prestação pecuniária de carácter eventual, no âmbito do processo número 201810843, e identificado na proposta com a referência 6037, no valor de 600,00€ (seiscentos euros), destinada ao pagamento de dois meses dos encargos com a habitação, nos termos do Regulamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e demais legislação aplicável, tendo em vista a mitigação da situação de vulnerabilidade social identificada.

3.5 - Apoios ao Associativismo dois mil e vinte e seis - Programa Três. Documento referência 5348. Processo referência 2026/850.10.002/3. (Para deliberação)

No âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Local, designadamente do Programa Três – Apoio a Projetos de Intervenção Social, previsto na alínea d) do artigo sétimo, destinado às Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) com intervenção no concelho de Alcanena, foi presente proposta para abertura de candidaturas ao referido programa.

O Programa Três tem como objetivo apoiar a atividade regular das IPSS – Instituições Particulares de Solidariedade Social e os seus projetos de intervenção social, sendo as candidaturas apresentadas através da Plataforma de Gestão Associativa do Município, acompanhadas da documentação exigida no regulamento.

Nos termos do artigo vigésimo sexto do referido regulamento, as candidaturas serão avaliadas com base em critérios gerais (10%) e critérios específicos (90%), através de sistema de pontuação ponderada, ficando a atribuição dos apoios dependente da dotação orçamental disponível e da pontuação obtida por cada candidatura.

Deliberação, tomada por unanimidade: Aprovada a abertura de candidaturas ao Programa Três – Apoio a Projetos de Intervenção Social, no período compreendido entre dezassete de março de dois mil e vinte e seis e dezassete de abril de dois mil e vinte e seis, através da Plataforma de Gestão Associativa do Município, acompanhadas de toda a documentação obrigatória, nos termos do regulamento, sob pena de exclusão.



_____ Mais deliberou aprovar os critérios gerais e específicos de apreciação das candidaturas, definidos no ponto 5 da Parte I da Proposta referência 5348, nos termos previstos no artigo vigésimo sexto do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Local. _____

_____ **3.6 - Férias Desportivas Páscoa - arrecadação da receita. Documento referência 6340. Processo referência 2026/900.10.002/2. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião Presente a informação mencionada em epígrafe, na qual se dá conhecimento da atividade Férias Desportivas Páscoa dois mil e vinte e seis, que decorrerá entre os dias seis e dez de abril de dois mil e vinte e seis, propondo-se a aprovação da respetiva arrecadação da receita proveniente das inscrições, fixando-se em: _____

_____ a) Inscrição, com todas as refeições (lanche da manhã + almoço + lanche da tarde) – 46,50€ (quarenta e seis euros e cinquenta cêntimos); _____

_____ b) Inscrição, com almoço – 31,50€ (trinta e um euros e cinquenta cêntimos); _____

_____ c) Inscrição, sem refeições – 20,00€ (vinte euros). _____

_____ O valor a pagar pelas inscrições corresponde à soma do valor da inscrição e da opção de refeição. _____

_____ Está previsto um desconto de 50% na inscrição de irmãos e alunos beneficiários do primeiro escalão de rendimentos do agregado familiar (mediante apresentação de comprovativo obtido junto da Segurança Social). _____

_____ Os descontos acima mencionados não são cumuláveis e são aplicados apenas ao valor da inscrição, não beneficiado as despesas de alimentação de qualquer desconto. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovada a arrecadação da receita proveniente das inscrições nas Férias Desportivas Páscoa dois mil e vinte seis, fixando-se em: _____

_____ a) Inscrição, com todas as refeições (lanche da manhã + almoço + lanche da tarde) – 46,50€ (quarenta e seis euros e cinquenta cêntimos); _____

_____ b) Inscrição, com almoço – 31,50€ (trinta e um euros e cinquenta cêntimos); _____

_____ c) Inscrição, sem refeições – 20,00€ (vinte euros). _____

_____ O valor a pagar pelas inscrições corresponde à soma do valor da inscrição e da opção de refeição. _____



_____ Está previsto um desconto de 50% na inscrição de irmãos e alunos beneficiários do primeiro escalão de rendimentos do agregado familiar (mediante apresentação de comprovativo obtido junto da Segurança Social). _____

_____ Os descontos acima mencionados não são cumuláveis e são aplicados apenas ao valor da inscrição, não beneficiando as despesas de alimentação de qualquer desconto. _____

_____ **4 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E URBANISMO** _____

_____ **4.1 - Regulamento Acreditar Alcanena - Pedido de apoio ao pagamento de renda, ao abrigo do artigo décimo segundo - Incentivos à Atividade Económica. Documento referência 6117. Processo referência 2026/850.10.003/11. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a informação número 6117, na qual se informa que veio o requerente nela identificado apresentar pedido para enquadramento no Regulamento Acreditar Alcanena - Regulamento de incentivos fiscais à fixação de pessoas, famílias e empresas, designadamente nos apoios previstos no artigo décimo segundo - Incentivo à Atividade Económica - Comércio. _____

_____ Analisado o pedido, nos termos do artigo vigésimo quarto do Regulamento "Acreditar Alcanena", os serviços consideraram encontrar-se reunidos os pressupostos para a atribuição do apoio solicitado, ao abrigo do artigo décimo segundo - Incentivos à Atividade Económica - Comércio, para o período de doze meses. Assim, conclui-se que o requerente reúne as condições para beneficiar do apoio à renda previsto na alínea a) do número um do artigo décimo segundo - Incentivos à Atividade Económica – Comércio, durante os primeiros doze meses de vigência do contrato de arrendamento, no valor de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), correspondentes ao limite máximo previsto em Regulamento, sendo que o valor total do apoio previsto será de 3.000,00€ (três mil euros), começando a contar em janeiro de dois mil e vinte e seis e terminando em dezembro de dois mil e vinte e seis. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Deferido, nos termos do artigo vigésimo quarto do Regulamento Acreditar Alcanena, artigo décimo segundo - Incentivos à Atividade Económica - Comércio, para o período de doze meses, o pedido formulado pelo requerente identificado na informação 6117, processo referência 2026/850.10.003/11, nomeadamente: _____

_____ a) Concessão do apoio à renda previsto na alínea a) do número um do artigo décimo segundo - Incentivos à Atividade Económica – Comércio, durante os primeiros doze meses de vigência do contrato de arrendamento, no valor de € 250,00



(duzentos e cinquenta euros), correspondentes ao limite máximo previsto em Regulamento, sendo que o valor total do apoio previsto será de 3.000,00€ (três mil euros), aplicando-se retroativamente a janeiro de dois mil e vinte e seis e terminando em dezembro de dois mil e vinte e seis. _____

_____ b) Na ausência de definição expressa do procedimento a aplicar, em sede do regulamento em vigor e para efeitos de atribuição do apoio, aprovação da concessão do mesmo com uma periodicidade trimestral, com a duração total do apoio ao limite máximo de doze meses, mediante o pagamento do montante de € 750,00 (setecentos e cinquenta euros), condicionado à apresentação, por parte do requerente, dos respetivos comprovativos de pagamento das rendas referentes ao período em causa. O apoio deverá ficar suspenso ou cessará de imediato caso não sejam apresentados, nos prazos estabelecidos, os comprovativos de pagamento das rendas ou se verificar incumprimento de quaisquer outras condições aplicáveis. _____

_____ c) Comunicar a decisão ao requerente, indicando que deve apresentar o respetivo IBAN para instrução do processo de pagamento, bem como o procedimento definido no ponto anterior. _____

5 - DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DE OBRAS MUNICIPAIS _

5.1 - Trabalhos Complementares 2, Trabalhos a menos Emp_DPGOM_2024_23_Renaturalização da Área Envolvente ao Ribeiro do Carvalho e à Ribeira dos Algaes - Projeto Couros. Documento referência 1443. Processo referência 2024/300.10.001/65. (Para deliberação) _____

_____ - Minuta do contrato. Documento referência 5431. Processo referência 2026/400.30.001/23. (Para deliberação) _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe na qual se propõe a aprovação, referente à empreitada Emp_DPGOM_2024_23_Renaturalização da Área Envolvente ao Ribeiro do Carvalho e à Ribeira dos Algaes - Projeto Couros dos Trabalhos Complementares no valor de 256.582,48€ (duzentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e oitenta e dois euros e quarenta e oito cêntimos) e Trabalhos a Menos no valor de 53.498,44€ (cinquenta e três mil, quatrocentos e noventa e oito euros e quarenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor. _____

_____ As propostas de trabalhos complementares, em anexo, resultam da verificação em obra de diversas situações, com o objetivo de proceder a melhoramentos de soluções construtivas perceptíveis durante o planeamento dos trabalhos preparatórios, que efetuados posteriormente acarretarão custos substanciais para o Dono de Obra. Os trabalhos descritos têm enquadramento no número um e



número dois do artigo tricentésimo septuagésimo do CCP – Código dos Contratos Públicos. _____

_____ **O Vereador Samuel Frazão** questionou se, para além dos trabalhos que estavam para aprovação, estava prevista a existência de mais trabalhos complementares. _____

_____ **O Senhor Presidente da Câmara** informou que iriam existir mais trabalhos complementares, atendendo a que um dos edifícios, que não estava previsto ser demolido, após análise mais técnica, verificava-se a necessidade de demolição do mesmo, por questões de estabilidade. Existia a expectativa de vir a ter mais apoio para o projeto, pela necessidade de execução do Portugal 2030 e porque estava prevista a conclusão dos trabalhos até ao final de outubro do corrente ano. _____

_____ No caso desta empreitada não se poderia considerar a existência de erros de projeto, atendendo que as intervenções que estavam em causa e não estavam previstas só poderiam ser detetadas após as demolições. _____

_____ Com a demolição do edifício iria aumentar a área renaturalizada. _____

_____ O Município estabeleceu um protocolo com a Faculdade de Arquitetura do Porto, a qual estava a olhar para a área de forma mais integrada e para a solução a dar aos edifícios que estavam a ser preservados. _____

_____ A empreitada em causa era uma obra emblemática, identificada como projeto simbólico por parte da APA – Agência Portuguesa do Ambiente. O aviso de candidatura a que o projeto se candidatou tinha uma dotação de trinta milhões de euros, sendo que, só para o Município de Alcanena, tinham sido aprovados cerca de três milhões, devido à qualidade do projeto. _____

_____ Pretendia-se que estas boas práticas fossem estendidas ao território, sendo que estavam enquadradas no âmbito da ORU – Operação de Reabilitação Urbana de Alcanena e Vila Moreira, que estava em fase de discussão pública, olhando-se para o território no sentido de se ir resolvendo o passivo ambiental de pavilhões industriais abandonados, tentando-se perceber quais tinham capacidade, do ponto de vista legal, de serem reativados e quais, tendo em conta o passivo ambiental seriam demolidos e sua área renaturalizada. A área em causa abarcava Vila Moreira, ao longo do Ribeiro do Carvalho, até à zona da ETAR – Estação de Tratamento de Águas Residuais, tratando-se de um projeto a médio prazo, cerca de dez a quinze anos. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovados os Trabalhos Complementares no valor de 256.582,48€ (duzentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e oitenta e dois euros e quarenta e oito cêntimos) e Trabalhos a Menos no



valor de 53.498,44€ (cinquenta e três mil, quatrocentos e noventa e oito euros e quarenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, referentes à empreitada Emp_DPGOM_2024_23_Renaturalização da Área Envolvente ao Ribeiro do Carvalho e à Ribeira dos Algares - Projeto Couros. _____

_____ Mais, foi deliberado proceder-se à comunicação da aprovação ao empreiteiro com a respetiva ordem de execução dos Trabalhos Complementares. _____

_____ Deliberado, ainda, aprovar a Minuta de Contrato do Segundo Adicional ao contrato administrativo número trinta e quatro/dois mil e vinte e cinco da empreitada número DPGOM1_2024_23 - Renaturalização da Área Envolvente ao Ribeiro do Carvalho e à Ribeira dos Algares – Projeto Couros, à firma “ECO DEMO – Demolições, Ecologia e Construção, Sociedade Anónima”, adicional este referente a trabalhos complementares no valor total de € 256.582,48 (duzentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e oitenta e dois euros e quarenta e oito cêntimo) e trabalhos a menos no valor de € 53.498,44 (cinquenta e três mil, quatrocentos e noventa e oito euros e quarenta e quatro cêntimos), ambos os valores acrescidos de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado. _____

5.2 - Plano de Sinalização com Ocupação Temporária da Via Pública e Desvio de Trânsito Rua 25 Abril /ER361 no âmbito da Empreitada _ DPGOM_2025_023- Remodelação do sistema AVAC do Cine-Teatro São Pedro em Alcanena. Documento referência 5249. Processo referência 2025/300.10.001/26. (Para deliberação) _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se propõe a aprovação do Plano de Sinalização com Ocupação Temporária da Via Pública e Desvio de Trânsito Rua 25 Abril /ER361 no âmbito da Empreitada _ DPGOM_2025_023- Remodelação do sistema AVAC do Cine-Teatro São Pedro, em Alcanena. _____

_____ Este Projeto de Sinalização, resulta da necessidade da execução de trabalhos, no âmbito da empreitada, de levantamento e à instalação de novos equipamentos na cobertura do Cine-Teatro, havendo necessidade de recorrer a uma grua para o efeito. _____

_____ Por motivo de indisponibilidade de espaço na lateral livre do edifício do Cine-Teatro São Pedro e outros motivos de ordem técnica relacionados com a grua, verifica-se a necessidade de ocupação da via pública ER 361, em frente ao edifício, com conseqüente desvio de trânsito. _____



_____ Localização da Intervenção: Rua 25 de Abril, Alcanena (em frente ao Cine-Teatro São Pedro) - ER 361 entre o KM 69+935 e o KM 69+980; _____

_____ Duração: 1 (um) dia – vinte e um de março de dois mil e vinte e seis; _____

_____ O presente plano de sinalização e desvio de trânsito foi deferido pela Infraestruturas de Portugal, I.P. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovado o Plano de Sinalização com Ocupação Temporária da Via Pública e Desvio de Trânsito Rua 25 Abril /ER361 no âmbito da Empreitada _ DPGOM_2025_023- Remodelação do sistema AVAC do Cine-Teatro São Pedro, em Alcanena, para a intervenção a realizar na Rua 25 de Abril, Alcanena (em frente ao Cine-Teatro São Pedro) - ER 361 entre o KM 69+935 e o KM 69+98, no próximo dia vinte e um de março de dois mil e vinte e seis; _____

_____ O presente plano de sinalização e desvio de trânsito foi deferido pela Infraestruturas de Portugal, I.P. _____

_____ Mais, foi deliberado efetuar-se a devida publicitação e a comunicação da aprovação e envio dos elementos relevantes, às entidades competentes, empreiteiro, Proteção Civil, Bombeiros, GNR – Guarda Nacional Republicana, Junta de Freguesia e outros, com indicação da data de implementação do mesmo. _____

_____ **5.3 - Adenda/Correção à Informação registo MGD número 5249, de vinte e oito de fevereiro de dois mil e vinte e seis, referente ao Plano de Sinalização com Ocupação Temporária da Via Pública e Desvio de Trânsito Rua 25 Abril /ER361 no âmbito da Empreitada _ DPGOM_2025_023 - Remodelação do sistema AVAC do Cine-Teatro São Pedro, em Alcanena. Documento referência 6329. Processo referência 2025/300.10.001/26. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se efetua a Adenda/Correção à Informação registo MGD número 5249, de vinte e oito de fevereiro de dois mil e vinte e seis, referente ao Plano de Sinalização com Ocupação Temporária da Via Pública e Desvio de Trânsito Rua 25 Abril /ER361, no âmbito da Empreitada _ DPGOM_2025_023 - Remodelação do sistema AVAC do Cine-Teatro São Pedro, em Alcanena, aprovada no ponto anterior da presente reunião de Câmara.

_____ Por email de nove de março de dois mil e vinte e seis, registo MGD número 3111, de nove de março de dois mil e vinte e seis, veio o empreiteiro José António J. Brito - Electricidade e Climatização, Limitada, comunicar que, por ter havido um lapso na indicação da data proposta de vinte e um de março de dois mil e vinte e seis (sábado), no Plano de Sinalização com Ocupação Temporária da Via Pública e Desvio de trânsito na Rua 25 de Abril /ER 361 (em frente ao Cine-Teatro São Pedro), solicitou a alteração para dia vinte de março de dois mil e vinte e seis. _____



_____ Propõe-se a aprovação da alteração da data. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovada a Adenda/Correção à Informação registo MGD número 5249, de vinte e oito de fevereiro de dois mil e vinte e seis, referente ao Plano de Sinalização com Ocupação Temporária da Via Pública e Desvio de Trânsito Rua 25 Abril / ER361, no âmbito da Empreitada _ DPGOM_2025_023 - Remodelação do sistema AVAC do Cine-Teatro São Pedro, em Alcanena, para a intervenção a realizar na Rua 25 de Abril, Alcanena (em frente ao Cine-Teatro São Pedro) - ER 361 entre o KM 69+935 e o KM 69+98, no próximo dia vinte de março de dois mil e vinte e seis (e não vinte e um de março de dois mil e vinte e seis, como aprovado no ponto 5.2 da Ordem de Trabalhos da presente reunião). _____

_____ A alteração à data será comunicada à Infraestruturas de Portugal, IP. _____

_____ Mais, foi deliberado efetuar-se a devida publicitação e a comunicação da aprovação e envio dos elementos relevantes, às entidades competentes, empreiteiro, Proteção Civil, Bombeiros, GNR – Guarda Nacional Republicana, Junta de Freguesia e outros, com indicação da data de implementação do mesmo. _____

_____ **5.4 - Prorrogação de Prazo e Aplicação de sanções Emp_DPGOM_2024_10 – Reabilitação do Bairro Timor Lorosae, em Alcanena. Documento referência 6029. Processo referência 2024/300.10.001/31. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se refere que, por carta datada de dez de fevereiro de dois mil e vinte e seis, registo de entrada número 2512 de 20/02/2026 (ANEXO I), veio o empreiteiro TECNORÉM - Engenharia e Construções Sociedade Anónima, referente à Empreitada Emp_DPGOM_2024_10 – Reabilitação do Bairro Timor Lorosae, em Alcanena, solicitar uma prorrogação de prazo da empreitada em cento e catorze dias, ou seja, até dia trinta de junho de dois mil e vinte e seis. Esta prorrogação de prazo é solicitada, de forma resumida, tendo em conta os pontos a seguir indicados: _____

- _____ 1. Trabalhos complementares: drenagem junto ao lote seis (exterior); _____
- _____ 2. Solução de execução das coberturas, com apoio a base de OSB; _____
- _____ 3. Condições meteorológicas adversas; _____
- _____ 4. Escassez de mão de obra dos subempreiteiros; _____
- _____ 5. Atraso na entrega das habitações por parte do dono de obra; _____
- _____ 6. Tempestade Kristin. _____

_____ O presente pedido de prorrogação do prazo foi analisado pela equipa de fiscalização, que refere, entre outros, “que empreiteiro não apresenta, em parte



alguma no ofício, a contextualização do pedido com base na regulamentação em vigor. Por sua vez, também não apresenta plano de trabalhos e pagamentos. _____

_____A oito de março de dois mil e vinte e seis, verificava-se um atraso de duzentos e noventa e nove dias”, metade do prazo da empreitada total. _____

_____Deixam à consideração superior, com base no disposto no número um do artigo quardringentésimo terceiro do CCP – Código dos Contratos Públicos, “a aplicação, ou não, de uma sanção contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 (por mil) do preço contratual inicial, sem prejuízo de o contrato poder prever valor mais elevado, até ao dobro daquele valor.” _____

_____“Caso se pretenda apenas considerar que a empreitada se encontra atrasada nos prazos parciais, de acordo com o número dois do artigo quardringentésimo terceiro do CCP – Código dos Contratos Públicos, “em caso de incumprimento de prazos parciais de execução da obra por facto imputável ao empreiteiro, é aplicável o disposto no número anterior, sendo o montante da sanção contratual aí prevista reduzido a metade.” _____

_____À data de conclusão da empreitada, verifica-se a possibilidade de aplicar, nos termos do Caderno de Encargos e do CCP – Código dos Contratos Públicos, uma sanção contratual no valor 1.195.500,00€ (um milhão, cento e noventa e cinco mil e quinhentos euros), caso se considere o atraso no prazo total da obra, ou 1.191.515,00€ (um milhão, centos e noventa e um mil, quinhentos e quinze euros), caso se considere o atraso nos prazos parciais da obra. _____

_____ **O Senhor Presidente da Câmara** esclareceu tratar-se de uma situação complicada, relacionada com a aplicação de multas contratuais. A seu ver, existiam dois casos de maior gravidade, nomeadamente a empreitada de Eficiência Energética da Piscina de Minde. Ainda que não esta não estivesse a colocar em causa a perda de financiamento, estava a causar constrangimentos aos utentes e à intervenção a efetuar na Piscina de Alcanena. A obra deveria terminar em dezembro e o que estava previsto, agora, era terminar em maio de dois mil e vinte e seis. Esta prorrogação do prazo causou enormes constrangimentos, o que fez com que tivessem de se aplicar as multas pelo incumprimento do prazo. _____

_____ Sobre a empreitada de Emp_DPGOM_2024_10 – Reabilitação do Bairro Timor Lorosae, em Alcanena, que deveria ter terminado a oito de março, realizaram-se inúmeras reuniões com o empreiteiro. A presente empreitada estava prevista ser realizada em quatro fases. Houve atraso na primeira fase, mas foi garantido, pelo empreiteiro, que não iria existir atraso na segunda fase, o que não se verificou. _____



_____ Esclareceu que a empreitada estava a ser objeto de financiamento pelo PRR – Plano de Recuperação e Resiliência, e que a mesma não estaria concluída a trinta de junho de dois mil e vinte e seis, prazo de conclusão do PRR – Plano de Recuperação e Resiliência. A correr bem, a obra só estaria concluída no outono, nem metade estava executada, o que faria com que, uma obra financiada a 100% pudesse vir a ser só financiada a 85%, o que implicaria uma perda de financiamento na ordem dos 600.000,00€ (seiscentos mil euros). A proposta de aplicação de metade das multas contratuais previstas permite assegurar esta perda de financiamento, sendo ela de cerca de 595.000,00€ (quinhentos e noventa e cinco mil euros). Entendia que se estava a zelar pelo interesse público. Houve algum atraso do Município, também, mas, relativamente aos atrasos, a culpa do município era de cerca de 20% e do empreiteiro de 80%. _____

_____ **O Vereador Samuel Frazão** concordou com o afirmado pelo Senhor Presidente. No entanto, demonstrou alguma preocupação, também, atendendo ser um empreiteiro com grande volume de obra no concelho. Questionou sobre a eventualidade de o empreiteiro, por vingança, se atrasar nas restantes obras, todas elas financiadas pelo PRR – Plano de Recuperação e Resiliência, indagando se o empreiteiro apresentou alguma justificação para o atraso. _____

_____ **O Senhor Presidente da Câmara** esclareceu que a NovaGente ainda é a que tem mais volume de obra. As empreitadas de habitação do concelho estavam concentradas em três empresas: Técnico, Nova Gente e Construções Saldanha Alves. _____

_____ A decisão que estava a ser tomada seria objeto de audiência prévia e o empreiteiro poderia apresentar a sua contestação. Referiu que as restantes obras, como eram financiadas ao abrigo da Habitação a Custos Acessíveis, o Governo negociou, junto do Banco Europeu de Investimento, com condições que, possivelmente, não irão ser penalizadores para os municípios. _____

_____ No entanto, esta, como era financiada ao abrigo do Programa Primeiro Direito, poderia vir a representar custos financeiros avultados para o Município. A empresa estava a executar muitas obras, sem estar a demonstrar capacidade para tal. _____

_____ Realizaram-se diversas reuniões com a empresa, estando-se a verificar que eles tinham muitas obras adjudicadas, mas não tinham capacidade de execução. Disse compartilhar da preocupação do Vereador Samuel Frazão, mas a situação não se poderia protelar e, caso cumprissem com o prazo, poderia haver alguma devolução do valor das coimas. _____



_____ Referiu que Alcanena era o Município com maior volume de obra, em habitação, no Médio Tejo. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovada a prorrogação de prazo de cento e catorze dias, até trinta de junho de dois mil e vinte e seis, conforme solicitado pela empresa TECNORÉM - Engenharia e Construções Sociedade Anónima, referente à Emp_DPGOM_2024_10 – Reabilitação do Bairro Timor Lorosae, em Alcanena, acompanhada de sanção contratual, para a conclusão da obra, com o valor de 595 757,50€ (quinhentos e noventa e cinco mil, setecentos e cinquenta e sete euros e cinquenta cêntimos), e acordo com o número dois do artigo quadringentésimo terceiro do CCP – Código dos Contratos Públicos, efetuando-se a devida comunicação ao empreiteiro. _____

_____ **5.5 - Pedido da Atlantínivel para substituição do Diretor de Obra: Empreitada _DPGOM_2025_007_Requalificação da Fábrica de Cultura em Minde - Fase 1. Documento referência 6035. Processo referência 2025/300.10.001/8. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, referindo-se que veio a firma ATLÂNTINÍVEL – Construção Civil, Limitada, por email datado de seis de março de dois mil e vinte e seis, registo MGD número 3076 de sete de março de dois mil e vinte e seis, solicitar substituição do Diretor de Obra, por motivo de saída da empresa do Engenheiro Rui Gama, atual Diretor de Obra. Solicitam a sua substituição pela Engenheira Maria de Lurdes Neves Gonçalves, para exercer aquelas funções. ____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovada a substituição do Engenheiro Rui Jorge Grilo Gama, pela Engenheira Maria de Lurdes Neves Gonçalves para exercer as funções de Diretora de Obra da Empreitada _DPGOM_2025_007_Requalificação da Fábrica de Cultura em Minde - Fase 1, no âmbito do contrato número quarenta e sete/dois mil e vinte e cinco, com as responsabilidades constantes da Lei número trinta e um/dois mil e nove, de três de julho, na sua atual redação e do Código dos Contratos Públicos; _____

_____ Comunicar ao empreiteiro Atlantínivel – Construção Civil, Limitada, e à Farol de Sucessos, Limitada, empresa que assegura a Coordenação de Segurança e Fiscalização da Obra. _____

_____ Deliberado, ainda, dar conhecimento da alteração do Diretor de Obra à Oficial Público, para efeitos relacionados com o contrato, nomeadamente em posteriores comunicações ao Tribunal de Contas. _____

_____ **5.6 - Terceiro ADICIONAL - Trabalhos Complementares, Trabalhos a Menos e Prazo de Execução. EMP_DPGOM_2024_46 _ Requalificação dos**



Centros de Saúde de Alcanena e de Minde. Documento referência 6246.

Processo referência 2024/300.10.001/106. (Para deliberação) _____

_____ - Minuta do contrato. Documento referência 6509. Processo referência 2026/400.30.001/26. (Para deliberação) _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se propõe a aprovação de Terceiro Adicional ao contrato de EMP_DPGOM_2024_46 _
Requalificação dos Centros de Saúde de Alcanena e de Minde. _____

_____ Os trabalhos complementares relativos a este terceiro Adicional têm o valor total de 184.983,87€ (cento e oitenta e quatro mil, novecentos e oitenta e três euros e oitenta e sete cêntimos), acrescido de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado, e o valor dos trabalhos a suprimir o valor de 7.040,07 € (sete mil e quarenta euros e sete cêntimos), acrescido de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado, resultando num acréscimo ao valor da empreitada de 177.943,80 € (cento e setenta e sete mil, novecentos e quarenta e três euros e oitenta cêntimos), acrescido de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado. _____

_____ O somatório do preço contratual com o preço atribuído aos trabalhos complementares não excede os limites na alínea b) do artigo décimo nono (5 382 000,00€ - cinco milhões, trezentos e oitenta e dois mil euros, conforme a) do número três do artigo quadringentésimo septuagésimo quarto do CCP – Código dos Contratos Públicos), quando o procedimento adotado tenha sido o concurso público, sem publicação do respetivo anúncio no Jornal Oficial da União Europeia. _____

_____ Veio, igualmente, o empreiteiro, solicitar prorrogação do prazo de execução da empreitada em mais quarenta e dois dias, o que implica o término da mesma em onze de agosto de dois mil e vinte e seis. _____

_____ **O Senhor Presidente da Câmara** prestou esclarecimentos sobre o solicitado. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovados os Trabalhos Complementares relativos ao Terceiro Adicional, com o valor total de 184.983,87€ (cento e oitenta e quatro mil, novecentos e oitenta e três euros e oitenta e sete cêntimos) – Centro de Saúde de Alcanena 102.737,56€ (cento e dois mil, setecentos e trinta e sete euros e cinquenta e seis cêntimos) + Centro de Saúde de Minde 82.246,31€ (oitenta e dois mil, duzentos e quarenta e seis euros e trinta e um cêntimos), acrescido de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado, e os trabalhos a menos no valor de 7.040,07€ (sete mil e quarenta euros e sete cêntimos) – Centro de Saúde de Minde, acrescido de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado, referentes à



EMP_DPGOM_2024_46 _ Requalificação dos Centros de Saúde de Alcanena e de Minde. _____

_____ Mais, foi deliberado comunicar a aprovação ao empreiteiro, com a respetiva ordem de execução dos trabalhos Complementares. _____

_____ Aprovada a prorrogação do prazo por mais quarenta e dois dias, com conclusão da obra a onze de agosto de dois mil e vinte e seis. _____

_____ Aprovada a modificação do contrato de empreitada, mediante a celebração de contrato adicional no respetivo valor dos Trabalhos Complementares e Trabalhos a Menos, bem como a sua comunicação ao Tribunal de Contas, cuja minuta se aprova.

_____ **5.7 - Serviços Complementares por prorrogação do prazo do contrato número setenta e dois/dois mil e vinte e quatro – Aquisição de Serviços DPGOM_2024_25_Fiscalização, Coordenação de Segurança e Acompanhamento Arqueológico da Empreitada de Requalificação da Escola Secundária de Alcanena. Documento referência 6036. Processo referência 2024/300.10.005/749. (Para deliberação)** _____

_____ **- Minuta do contrato. Documento referência 6536. Processo referência 2026/400.30.001/28. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se propõe a aprovação da minuta de contrato Primeiro Adicional ao Contrato Administrativo número setenta e dois/dois mil e vinte e quatro relativo à Aquisição de Serviços DPGOM1_2024_25 – Fiscalização e Coordenação de Segurança e Acompanhamento Arqueológico da Empreitada de Requalificação da Escola Secundária de Alcanena, celebrado com a firma “ENGIBENE, Limitada”, sendo esses serviços complementares no valor de € 14.940,00 (catorze mil, novecentos e quarenta euros), acrescido de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado. _____

_____ A presente prorrogação do prazo prende-se com o facto de a empreitada DPGOM_2023_01_Requalificação da Escola Secundária de Alcanena, objeto da fiscalização, ainda não estar concluída, estando para aprovação, pela Câmara Municipal, uma primeira prorrogação de prazo, até vinte e sete de abril de dois mil e vinte e seis, no ponto 5.9 da presente Ordem de Trabalhos, estimando-se, no entanto, que ainda decorram trabalhos durante o mês de junho de dois mil e vinte e seis. O prazo do contrato de fiscalização termina no final do mês de março de dois mil e vinte e seis, razão pela qual se torna necessário proceder à prorrogação do presente contrato. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovada a prorrogação do prazo, e respetivos trabalhos complementares, da Aquisição de Serviços



DPGOM_2024_25_Fiscalização, Coordenação de Segurança e Acompanhamento Arqueológico da Empreitada de Requalificação da Escola Secundária de Alcanena, até ao final de junho de dois mil e vinte e seis e consequente aprovação da minuta de contrato Primeiro Adicional ao Contrato Administrativo número setenta e dois/dois mil e vinte e quatro e serviços complementares no valor de € 14.940,00 (catorze mil, novecentos e quarenta euros), acrescido de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado. _____

_____ Mais, foi deliberado comunicar ao adjudicatário a presente deliberação. ____

_____ **5.8 – Terceiro ADICIONAL - Trabalhos Complementares, Trabalhos a Menos e Terceira Prorrogação de Prazo Emp_DPGOM_2024_44_ Eficiência Energética da Piscina de Minde. Documento referência 6063. Processo referência 2024/300.10.001/103. (Para deliberação)** _____

_____ **- Minuta do contrato. Documento referência 6524. Processo referência 2026/400.30.001/27. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se refere que, no âmbito da empreitada Emp_DPGOM_2024_44_ Eficiência Energética da Piscina de Minde, veio o empreiteiro Electroinstal solicitar a aprovação de trabalhos complementares no valor de 39.385,03€ (trinta e nove mil, trezentos e oitenta e cinco euros e três cêntimos), acrescido de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado, e trabalhos a menos no valor de 78,63€ (setenta e oito euros e sessenta e três cêntimos), acrescidos de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado. _____

_____ Solicitam, igualmente, a prorrogação do prazo por mais sessenta dias, atendendo à natureza técnica dos mesmos, pela exigência de prazo específico para fornecimento, instalação e realização de ensaios. _____

_____ **A Vereadora Gorete Santos** questionou se estava prevista a aplicação de multas. _____

_____ **O Vereador Nuno Silva** explicou que, no presente caso, não havia lugar à aplicação de multas, pois os trabalhos necessários executar eram decorrentes de alterações solicitadas. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovados os Trabalhos Complementares relativos ao Terceiro Adicional, com o valor total de 39.385,03€ (trinta e nove mil, trezentos e oitenta e cinco euros e três cêntimos), acrescido de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado, e Trabalhos a Menos no valor de 78,63€ (setenta e oito euros e sessenta e três cêntimos), no âmbito da empreitada Emp_DPGOM_2024_44_ Eficiência Energética da Piscina de Minde. _____



_____ Mais, foi deliberado aprovar a minuta do contrato do Terceiro Adicional ao contrato administrativo número quarenta e nove/dois mil e vinte e cinco, de adjudicação da empreitada número DPGOM1_2024_44 – Eficiência Energética da Piscina de Minde, à firma “IVO RIBEIRO, Sociedade Anónima” - trabalhos complementares no valor de € 39.385,03 (trinta e nove mil, trezentos e oitenta e cinco euros e três cêntimos) e trabalhos a menos no valor de € 78,63 (setenta e oito euros e sessenta e três cêntimos), ambos acrescidos de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado. _____

_____ Deliberado, também, comunicar ao empreiteiro a aprovação, dando ordem de execução dos trabalhos Complementares; _____

_____ Deliberado, ainda, conceder a prorrogação graciosa de sessenta dias para a execução dos Trabalhos Complementares, de três de março de dois mil e vinte e seis a dois de maio de dois mil e vinte e seis, prazo correspondente à conclusão da empreitada. _____

_____ **5.9 - Trabalhos Complementares - Quarto Adicional ao contrato da Empreitada_DPGOM_2024_01_Requalificação da Escola Secundária de Alcanena. Documento referência 5803. Processo referência 2024/300.10.001/16. (Para deliberação)** _____

_____ **- Minuta do contrato. Documento referência 6492. Processo referência 2026/400.30.001/25. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se informa que veio a EcoEdifica - Ambiente e Construções, Sociedade Anónima, apresentar lista de trabalhos complementares e trabalhos a menos, referentes à Empreitada_DPGOM_2024_01_Requalificação da Escola Secundária de Alcanena, bem como prorrogação do prazo de execução da empreitada, por mais quarenta e cinco dias. _____

_____ **O Senhor Presidente da Câmara** informou que, à partida, esta obra não demonstrava preocupação quanto ao prazo de conclusão, como o caso de outras no Médio Tejo, que não iriam conseguir cumprir o prazo. _____

_____ **O Vereador Samuel Frazão** demonstrou preocupação quanto à conclusão dos trabalhos dentro do prazo do PRR – Plano de Recuperação e Resiliência e pela eventualidade de canalização de meios para a recuperação das escolas que foram afetadas pelas condições meteorológicas adversas que, recentemente, se fizeram sentir. _____

_____ **O Senhor Presidente da Câmara** respondeu que, na maior empreitada, a dos loteamentos de Alcanena, Minde, Moitas Venda e Vila Moreira, o empreiteiro



sofreu danos muito avultados nas suas instalações, onde produz quase todas as estruturas, paredes e janelas. Perderam cerca de metade dos seus pavilhões e maquinaria, o que os fez parar a produção. _____

_____ **O Vereador Samuel Frazão** disse ser da opinião que o Governo deveria dar alguma complacência, quer às empresas quer às empreitadas que, direta ou indiretamente, sofreram com a calamidade e respetivos adiamentos do PRR – Plano de Recuperação e Resiliência. _____

_____ **O Senhor Presidente da Câmara** esclareceu que o Governo tentou negociar com Bruxelas, que não se mostrou interessado em prorrogar o prazo, pois o PRR – Plano de Recuperação e Resiliência assentava em empréstimo bancário de Bruxelas. O empréstimo que estava a ser negociado pelo Governo português, para habitação, tinha condições mais vantajosas que o atual. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovados os Trabalhos Complementares, no valor total de 115.370,64€ (cento e quinze mil, trezentos e setenta euros e sessenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado, e aprovação dos Trabalhos a Menos, no valor de 10.770,70€ (dez mil, setecentos e setenta euros e setenta cêntimos), referentes à Empreitada_DPGOM_2024_01_Requalificação da Escola Secundária de Alcanena. _

_____ Mais, foi deliberado efetuar-se comunicação da deliberação ao empreiteiro EcoEdifica -Ambiente e Construções, Sociedade Anónima, com a respetiva ordem de execução dos trabalhos complementares. _____

_____ Deliberado, ainda, aprovar a prorrogação do prazo inicial da obra (quinhentos e quarenta e oito dias) em mais quarenta e cinco dias, em resultado dos trabalhos Complementares, passando o prazo de conclusão para vinte e sete de abril de dois mil e vinte e seis. _____

_____ Aprovada, também, a minuta do Quarto Adicional ao contrato administrativo número cinquenta/dois mil e vinte e quatro de Adjudicação da empreitada número DPGOM _2024_01_ Requalificação da Escola Secundária de Alcanena, à firma “ECOEDIFICA, Ambiente e Construções, Sociedade Anónima”, adicional este referente a trabalhos complementares, no valor total de €115.370,64 (cento e quinze mil, trezentos e setenta euros e sessenta e quatro cêntimo) e trabalhos a menos, no valor de € 10.770,70 (dez mil, setecentos e setenta euros e setenta cêntimos), ambos os valores acrescidos de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado.

_____ **6 - DIVISÃO DE CULTURA, TURISMO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO** _____



6.1 - Natal na Aldeia dois mil e vinte e cinco - Apoio iluminação.
Documento referência 4445. Processo referência 2026/850.10.003/8. (Para deliberação)

Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se propõe a aprovação de apoio financeiro de 516,66€ (quinhentos e dezasseis euros e sessenta e sessenta e seis cêntimos), à Comissão de Festas de Nossa Senhora da Encarnação, Espinheiro, para comparticipação das despesas acrescidas como o valor gasto com a iluminação, no âmbito do evento “Natal na Aldeia dois mil e vinte e cinco”.

Deliberação, tomada por unanimidade: Aprovada a atribuição de apoio financeiro de 516,66€ (quinhentos e dezasseis euros e sessenta e seis cêntimos), à Comissão de Festas de Nossa Senhora da Encarnação, Espinheiro, para comparticipação das despesas acrescidas como o valor gasto com a iluminação, no âmbito do evento “Natal na Aldeia dois mil e vinte e cinco”.

6.2 - Associativismo dois mil e vinte e seis | Programa Base 0 – Festividades Louricerira|Minde|Espinheiro|Filhós. Documento referência 4495. Processo referência 2026/850.10.003/9. (Para deliberação)

Presente à reunião a informação identificada em epígrafe, na qual se refere que vieram várias Comissões de Festas apresentar candidatura ao Programa Base 0 – Apoio a Festejos, para apoio às despesas das festividades.

Propõe-se a atribuição do apoio às Comissões de Festas que apresentaram candidatura, de acordo com o previsto no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Local.

Deliberação, tomada por unanimidade: Aprovadas, individualmente, as Candidaturas apresentadas ao Programa Base 0, ao abrigo do disposto no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Local, artigo vigésimo:

a) Comissão de Festas de Louriceira: 500,00€ (quinhentos euros), para fazer face às despesas tidas com as Festividades que decorreram de vinte e dois a vinte e três de janeiro de dois mil e vinte e seis;

b) Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Minde - Festa de Santo António e S. Sebastião, Grupo dos Trinta Anos, 500,00€ (quinhentos euros), para fazer face às despesas tidas com as Festividades que decorreram de dezassete a dezoito de janeiro de dois mil e vinte e seis;

c) Comissão de Festa de Espinheiro: 500,00€ (quinhentos euros), para fazer face às despesas tidas com as Festividades realizadas de vinte a vinte e oito de dezembro de dois mil e vinte e cinco;



_____ d) Centro Recreativo Cultural e Social de Filhós - Comissão de Festas de Filhós: 500,00€ (quinhentos euros), para fazer face às despesas tidas com as Festividades, que decorreram de quinze a dezoito de janeiro de dois mil e vinte e seis.

_____ Mais, foi deliberado efetuar-se o pagamento numa única tranche, após deliberação, dado a realização dos festejos já ter ocorrido. _____

_____ **O Vereador Tiago Ancião** não participou na votação do apoio ao Centro Recreativo Cultural e Social de Filhós - Comissão de Festas de Filhós, por fazer parte da direção do mesmo. _____

_____ **6.3 - Apoio Programa Base 0 | Festividades. Documento referência 6034. Processo referência 2026/850.10.003/14. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a informação identificada em epígrafe, na qual se refere que veio o Centro Cultural Recreativo e Desportivo de Chã de Cima apresentar candidatura ao Programa Base 0 – Apoio a Festejos, para apoio às despesas das festividades. _____

_____ Propõe-se a atribuição do apoio solicitado, de acordo com o previsto no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Local. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovada a Candidatura apresentada ao Programa Base 0, ao abrigo do disposto no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Local, artigo vigésimo: _____

_____ a) Centro Cultural Recreativo e Desportivo da Chã de Cima | Festas Chã de Cima: 500,00€ (quinhentos euros), para fazer face às despesas tidas com as Festividades que decorreram de vinte e sete de fevereiro a um de março dois mil e vinte e seis; _____

_____ Mais, foi deliberado efetuar-se o pagamento numa única tranche após deliberação, dado a realização dos festejos já ter ocorrido. _____

_____ **6.4 - Doação de mobiliário municipal a associações locais. Documento referência 5919. Processo referência 2026/300.10.004/4. (Para ratificação)** _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se informa que, no âmbito da gestão do património municipal, foi identificada a existência de diversos bens móveis (mobiliário) pertencentes ao Município que se encontram sem utilização pelos serviços municipais, não se revelando necessários ao normal funcionamento das unidades orgânicas. _____

_____ Foi manifestado interesse por parte de algumas associações locais nesses bens, propondo-se a doação de alguns deles, nos termos constantes dos Autos de Doação, que se anexam ao processo 2026/300.10.004/4, nomeadamente: _____



_____ - Documento registo interno MYDOC 5939 - Auto de Doação – Associação Núcleo de Cicloturismo de Alcanena: Armário com vidros e móvel de Wc, todos sem referência. _____

_____ - Documento registo interno MYDOC 5941 - Auto de Doação - Associação Por Trilhos e Veredas Trail Team: Mesa preta redonda, armário, mesa e dois sofás, todos sem referência. _____

_____ - Documento registo interno MYDOC 5943 - Auto de Doação – Associação Centro Sócio Cultural de Casais Robustos: Armário referência 3001, Crucifixo, Caixa Métrica, Armário e Cadeira de Rodas Vermelha, todos sem referência. _____

_____ **Deliberação tomada por unanimidade:** Ratificada a doação de alguns bens, ao abrigo do disposto na alínea cc), do número um, do artigo trigésimo terceiro do Anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação, nos termos constantes dos Autos de Doação que se anexam ao processo 2026/300.10.004/4, nomeadamente: _____

_____ - Documento registo interno MYDOC 5939 - Auto de Doação – Associação Núcleo de Cicloturismo de Alcanena: Armário com vidros e móvel de Wc, todos sem referência. _____

_____ - Documento registo interno MYDOC 5941 - Auto de Doação - Associação Por Trilhos e Veredas Trail Team: Mesa preta redonda, armário, mesa e dois sofás, todos sem referência. _____

_____ - Documento registo interno MYDOC 5943 - Auto de Doação – Associação Centro Sócio Cultural de Casais Robustos: Armário referência 3001, Crucifixo, Caixa Métrica, Armário e Cadeira de Rodas Vermelha, todos sem referência.

_____ **6.5 - Revogação do protocolo celebrado para a instalação da sede da ARPICA no Bairro da Mota. Documento referência 5807. Processo referência 2026/100.10.400/3. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se propõe a revogação da protocolo celebrado para a instalação da sede da ARPICA – Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Concelho de Alcanena no Bairro da Mota, bem como despoletar a preparação de um novo protocolo para instalação da referida sede no edifício da Antiga Escola Secundária. _____

_____ Refere-se, igualmente, que, no âmbito da cooperação institucional entre as partes, foi celebrado um protocolo que permitiu à ARPICA – Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Concelho de Alcanena a utilização de um espaço situado no Bairro da Mota, para instalação da sua sede e desenvolvimento das atividades associativas. _____



_____ À data da celebração do protocolo, o espaço reunia condições mínimas consideradas adequadas para o funcionamento da associação, tendo sido definido como solução provisória para apoio às suas atividades culturais e recreativas, no quadro da valorização do movimento associativo local. _____

_____ Com a utilização continuada do espaço e após avaliação técnica efetuada, verificou-se que o mesmo apresenta limitações significativas ao nível das condições físicas, funcionais e de segurança, não garantindo, atualmente, os requisitos necessários ao regular funcionamento da sede nem à realização das atividades previstas. _____

_____ As insuficiências identificadas comprometem o normal desenvolvimento das iniciativas da associação, bem como o cumprimento dos objetivos definidos no protocolo inicialmente celebrado. _____

_____ Perante a situação descrita, procedeu-se à reavaliação das condições existentes e à análise de soluções alternativas que permitissem assegurar melhores condições de instalação para a sede da associação. _____

_____ Nesse contexto, foi identificado o edifício da Antiga Escola Secundária como solução mais adequada, atendendo às suas características físicas, dimensão, localização e potencial de adaptação às necessidades da ARPICA – Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Concelho de Alcanena. _____

_____ A revogação do protocolo assenta nos seguintes fundamentos: _____

_____ - Inadequação das condições do espaço atualmente utilizado; _____

_____ - Impossibilidade de garantir a continuidade das atividades da associação nas condições existentes; _____

_____ - Existência de alternativa mais adequada e funcional; _____

_____ - Interesse público na promoção de melhores condições para o desenvolvimento do movimento associativo. _____

_____ **A Vereadora Clara Baptista** prestou alguns esclarecimentos sobre o assunto. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovada a revogação do protocolo de cooperação celebrado entre o Município de Alcanena e a ARPICA – Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Concelho de Alcanena, através do qual o município cedeu, gratuitamente, parte do edifício pertença do Município, localizado no Bairro Mota, número dez, o qual foi celebrado a nove de julho de mil novecentos e noventa e nove, e respetivas adendas, de dois de março de dois mil e doze e dois de março de dois mil e treze. _____



_____ Mais, foi deliberado diligenciar os procedimentos para celebração de novo protocolo para instalação da referida sede no edifício da Antiga Escola Secundária. _____

6.6 - Protocolo com a Associação Cultural Materiais Diversos - quadriénio dois mil e vinte e seis dois mil e vinte e nove. Documento referência 6330. Processo referência 2026/850.10.003/4. (Para deliberação) _____

_____ Presente à reunião a proposta mencionada em epígrafe, a qual se deixa aqui por reproduzida e fica arquivada na pasta de documentos da presente reunião de Câmara. _____

_____ Propõe-se a celebração de protocolo com a Associação Cultural Materiais Diversos - quadriénio dois mil e vinte e seis – dois mil e vinte e nove, o qual tem por objeto a ação e programação do Festival Materiais Diversos no concelho de Alcanena.

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovada a Minuta de protocolo a celebrar entre o Município de Alcanena e a Associação Cultural Materiais Diversos, para o quadriénio dois mil e vinte e seis – dois mil e vinte e nove, no âmbito da programação regular e do Festival Materiais Diversos. _____

_____ Mais, foi deliberado aprovar o apoio à Associação Cultural Materiais Diversos, no valor de 27.500,00€ (vinte e sete mil e quinhentos euros), para o ano de dois mil e vinte e seis, cuja pagamento será efetuado em três tranches, nos termos seguintes: _____

_____ - A primeira tranche, no montante de 9.000€ (nove mil euros), será paga até ao dia oito de maio do ano correspondente; _____

_____ - A segunda tranche, no montante de 9.500€ (nove mil e quinhentos euros), será paga até ao dia oito de julho do ano correspondente; _____

_____ - A terceira tranche, no montante de 9.000€ (nove mil euros), será paga até ao dia oito de dezembro do ano correspondente. _____

_____ Para o ano de dois mil e vinte e sete, o apoio será de 30.000,00€ (trinta mil euros). _____

_____ Para o ano de dois mil e vinte e oito, o apoio será de 32.500,00€ (trinta e dois mil e quinhentos euros). _____

_____ Para o ano de dois mil e vinte e nove, o apoio será de 35.000,00€ (trinta e cinco mil euros). _____

_____ O apoio anual, para os anos de dois mil e vinte e sete, dois mil e vinte e oito e dois mil e vinte e nove, será efetuado em quatro tranches de igual valor, até oito de fevereiro, oito de maio, oito de julho e oito de dezembro, respetivamente, de cada ano correspondente. _____



_____ O incremento anual do apoio consubstancia-se na planificação das atividades, bem como a realização do Festival Materiais Diversos, em dois mil e vinte e sete e dois mil e vinte e nove, no projeto Materiais Diversos, em dois mil e vinte e seis e dois mil e vinte e oito, e no envolvimento da associação na comunidade, no âmbito das iniciativas a desenvolver. _____

_____ **7 - SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL** _____

_____ **7.1 - Máquinas de Gestão de Combustível – Contrato de Comodato. Documento referência 5338. Processo referência 2025/550.20.500/172. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a proposta mencionada em epígrafe, a qual se deixa aqui por reproduzida. _____

_____ Refere-se que, no seguimento de vários constrangimentos na contratação de prestadores de serviços para a gestão de combustível nas Faixas de Gestão de Combustível (Aglomerados populacionais, edificado isolado, rede viária, entre outras) e dado que o Município tem a obrigação legal de se substituir aos proprietários, através de execução coerciva, conforme previsto no artigo quinquagésimo oitavo do Decreto-Lei número oitenta e dois/dois mil e vinte e um, de treze de outubro, na sua atual redação, surge a necessidade de dar resposta a esta e outras questões ligadas ao SGIF - Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais. _____

_____ Vem o ICNF – Instituto para a Conservação da Natureza e Florestas conceder ao Município de Alcanena, através de um contrato de comodato, um trator e maquinaria compatível, garantindo, assim, o cumprimento da lei e a salvaguarda de pessoas e bens, por um período de 5 (cinco) anos. No final deste período, os referidos equipamentos passam automaticamente a ser propriedade do Município. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovada a minuta do Contrato a celebrar com o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. (ICNF), para cedência de um trator pneumático e maquinaria compatível, pelo período de 5 (cinco) anos, destinado a ações de gestão de combustível. _____

_____ Mais, foi deliberado autorizar o Presidente da Câmara Municipal, com possibilidade de delegação da competência no Vereador com o pelouro da Proteção Civil e Bombeiros, a assinar o referido contrato, conferindo-lhe poderes para todos os atos necessários à sua execução. _____

_____ **7.2 - Apoio ao Funcionamento da Equipa de Intervenção Permanente (EIP) – dois mil e vinte e seis. Documento referência 2310. Processo referência 2026/550.20.500/11. (Para deliberação)** _____



_____ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se refere que, a de maio de dois mil e dezoito, foi assinado o Protocolo – Condições de Contratação e Funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente, entre a Autoridade Nacional de Proteção Civil, o Município de Alcanena e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Minde, conforme documento ratificado na Reunião de Câmara realizada a vinte e um de maio de dois mil e dezoito. _____

_____ Conforme o descrito no seu ponto número três da Cláusula Sexta (Obrigações das partes), cabe à Autoridade Nacional de Proteção Civil e ao Município de Alcanena a comparticipação, em partes iguais, nos custos decorrentes da remuneração dos elementos da EIP – Equipa de Intervenção Permanente, no caso em concreto, assegurada pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Minde, incluindo os encargos relativos ao regime de Segurança Social e seguros de acidentes de trabalho. _____

_____ Assim, propõe-se a aprovação do apoio a conceder, parte do Município, para o ano de dois mil e vinte e seis, de 45.760,00€ (quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta euros), bem como a aprovação da minuta de protocolo a celebrar entre o Município de Alcanena e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Minde, para apoio ao funcionamento da EIP – Equipa de Intervenção Permanente. _____

_____ O apoio acima referido será disponibilizado através de transferências mensais, no montante de 3.813,34 € (três mil, oitocentos e treze euros e trinta e quatro centimos). As transferências devem ocorrer no dia vinte e cinco de cada mês ou em dia útil anterior, caso coincida com fim de semana ou feriado. A transferência relativa ao mês de janeiro será efetuada no mês de fevereiro. _____

_____ **O Vereador Samuel Frazão** questionou qual era o valor do protocolo de dois mil e vinte e cinco, ao que o **Vereador Nuno Silva** respondeu ter sido de 90.269,89€ (noventa mil, duzentos e sessenta e nove euros e oitenta e nove centimos), ou seja, verifica-se um aumento de cerca de 1,4%. _____

_____ **O Vereador Samuel Frazão** constatou que 1,4% era um valor inferior à inflação. _____

_____ **O Senhor Presidente da Câmara** esclareceu que o valor nada tinha a ver com a taxa de inflação, mas sim com o pagamento que cabia ao Município, no âmbito do protocolo contratualizado com a Autoridade Nacional de Proteção Civil. _____

_____ **O Vereador Gabriel Feitor** esclareceu que a presente proposta ainda não tinha vindo para deliberação dado que o Município ficou a aguardar que a ANEPC – Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil remetesse os valores de referência. _____



_____ **O Vereador Samuel Frazão** referiu que a própria ANEPC – Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil poderia ser um pouco mais “generosa” com as EIP – Equipas de Intervenção Permanente, não se circunscrevendo à EIP – Equipa de Intervenção Permanente do concelho de Alcanena. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovada a atribuição, para o ano de dois mil e vinte e seis, de 45.760,00€ (quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta euros), à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Minde, para apoio ao funcionamento da EIP – Equipa de Intervenção Permanente. _____

_____ Mais, foi deliberado aprovar a minuta de protocolo a celebrar entre ambas as partes. _____

_____ O apoio acima referido será disponibilizado através de transferências mensais, no montante de 3.813,34 € (três mil, oitocentos e treze euros e trinta e quatro cêntimos). As transferências devem ocorrer no dia vinte e cinco de cada mês ou em dia útil anterior, caso coincida com fim de semana ou feriado. A transferência relativa ao mês de janeiro será efetuada no mês de fevereiro. _____

_____ **7.3 - Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Alcanena. Documento referência 5666. Processo referência 2026/550.20.500/16. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a proposta mencionada em epígrafe, a qual se deixa aqui por reproduzida. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Deferidos os requerimentos apresentados pelo requerente identificado na proposta número 5305, processo 2026/550.20.500/16, ao abrigo do Regulamento de Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Alcanena, concedendo: _____

_____ a) A isenção do pagamento das refeições escolares dos educandos do requerente, bem como o crédito dos valores já pagos desde o início de janeiro de dois mil e vinte e seis, ao abrigo do disposto no artigo sexto, alínea k) do referido regulamento, e o crédito relativo às refeições pagas desde janeiro de dois mil e vinte e seis. _____

_____ b) Pagamento do valor do arrendamento relativo a dois mil e vinte e cinco, no valor de 450,00€ (quatrocentos e cinquenta euros), ao abrigo do disposto no artigo sexto, na alínea c). _____

_____ c) Isenção de Tarifas de Resíduos Sólidos Urbanos, ao abrigo do disposto no artigo sexto, alínea j) e respetivo crédito do valor pago desde janeiro de dois mil e vinte e seis. _____



_____ Deliberou, ainda, a Câmara Municipal proceder à notificação do requerente da presente decisão. _____

_____ **7.4 - Apoio à Atividade e Funcionamento - Bombeiros Voluntários de Minde. Documento referência 6328. Processo referência 2026/550.20.500/17. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião de Câmara a proposta mencionada em epígrafe, na qual se propõe o apoio à Associação de Bombeiros Voluntários de Minde, para a aquisição de rádios portáteis e acessórios, no valor de e 3.755,83€ (três mil, setecentos e cinquenta e cinco euros e oitenta e três cêntimos). _____

_____ O apoio tem enquadramento na cláusula quinta (comparticipações excluídas do âmbito do Protocolo), do protocolo de Apoio à Atividade e Funcionamento, entre o Município de Alcanena e a Associação dos Bombeiros Voluntários de Minde. _____

_____ **O Vereador Gabriel Feitor** prestou alguns esclarecimentos sobre o assunto. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovada a atribuição de apoio à Associação de Bombeiros Voluntários de Minde, para a aquisição de rádios portáteis e acessórios, no valor de e 3.755,83€ (três mil, setecentos e cinquenta e cinco euros e oitenta e três cêntimos). _____

_____ O apoio tem enquadramento na cláusula quinta (comparticipações excluídas do âmbito do Protocolo), do protocolo de Apoio à Atividade e Funcionamento, entre o Município de Alcanena e a Associação dos Bombeiros Voluntários de Minde. _____

_____ **7.5 - Adenda ao Protocolo entre o Município de Alcanena e a Associação dos Bombeiros Voluntários de Minde - Apoio à Atividade e Funcionamento - Ano de dois mil e vinte e seis. Documento referência 6357. Processo referência 2026/150.10.500/13. (Para deliberação)** _____

_____ Presente à reunião a proposta mencionada em epígrafe na qual se propõe a aprovação da minuta de Adenda ao Protocolo entre o Município de Alcanena e a Associação dos Bombeiros Voluntários de Minde - Apoio à Atividade e Funcionamento - Ano de dois mil e vinte e seis, procedendo-se à atualização apoio financeiro no montante de até 100.000,00 € (cem mil euros), por ano. _____

_____ **O Vereador Gabriel Feitor** informou que reuniram com a Associação. _____

_____ Ressalvou que, só na presente reunião, se estava a apoiar a atribuição de 194.000,00€ (cento e noventa e quatro mil euros) à Associação de Bombeiros Voluntários de Minde. _____



_____ **O Vereador Samuel Frazão** referiu que, na reunião de Câmara realizada em janeiro, em que se aprovou o apoio à Associação, ficara estabelecido que iria haver uma reunião com a Associação, por ser pretensão desta. Nessa mesma reunião de Câmara, confirmaram que iria existir a dita reunião e, por tal facto, a bancada do Partido Socialista absteve-se na votação, com essa prerrogativa. Referiu que a proposta agora presente a reunião assentava num aumento de 4.000,00€ (quatro mil euros), pois o protocolo indicava que o valor seria de até 100.000,00€ (cem mil euros), valor esse pouco significativo, face ao aumento dos custos com combustível e ao não aumento do valor pago pelo transporte de doentes. A diferença entre janeiro e dezembro era de 4.000,00€ (quatro mil euros). _____

_____ **O Vereador Gabriel Feitor** esclareceu que o valor passou para 10.000,00€ (dez mil euros) mensais, a partir de março de dois mil e vinte e seis. _____

_____ **O Senhor Presidente da Câmara** reforçou que a presente proposta aumenta de 8.000,00€ (oito mil euros) para 10.000,00€ (dez mil euros) o valor mensal a atribuir à Associação, representando um aumento de 25%. Mais, esclareceu que o compromisso com a Associação foi de, em dois mil e vinte e sete, o valor anual passaria a ser de 120.000,00€ (cento e vinte mil euros). _____

_____ **O Vereador Samuel Frazão** esclareceu que a cláusula segunda não era clara, porque referia que o apoio seria até 100.000,00€ (cem mil euros). _____

_____ **Foi esclarecido pelo Senhor Presidente** que o protocolo iniciava em março de dois mil e vinte e seis, ou seja, dez meses, 10.000,00€ (dez mil euros)/mês, até ao final de dois mil e vinte e seis, atendendo a que as mensalidades do protocolo celebrado em janeiro foram pagas de acordo com o estabelecido nesse mesmo protocolo. _____

_____ **O Vereador Samuel Frazão** disse que votaria favoravelmente a proposta, caso ficasse claro que o apoio seria de 10.000,00€ (dez mil euros)/mês, a partir de março. _____

_____ **O Vereador Gabriel Feitor** propôs que se alterasse a redação do texto do protocolo e, onde se lê "...até 100.000,00€ (cem mil euros) no ano de dois mil e vinte e seis..." ficasse escrito "...de 100.000,00€ (cem mil euros) no ano de dois mil e vinte e seis". _____

_____ **O Vereador Samuel Frazão** concordou. O apoio, em dois mil e vinte e seis, é de 116.000,00€ (cento e dezasseis mil euros). _____

_____ **O Senhor Presidente da Câmara** referiu que a redação sempre foi a mesma. O compromisso foi estabelecer um valor anual e, a partir daí, estabelecer-se um aumento anual, de acordo com algum índice que se considerasse válido.



Esclareceu que o Município de Alcanena era o concelho do Médio Tejo, a seguir ao concelho de Sardoal, que mais investia, per capita, em proteção civil. Nos últimos quatro anos tinham-se feito aumentos como nunca e gostaria que tal pudesse ser reconhecido, o que não o era devidamente. Tratava-se de um aumento de 25%. _____

_____ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovar a minuta de Adenda ao Protocolo em vigor com a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Minde. _____

_____ Mais, foi deliberado proceder à atualização do apoio financeiro no montante de até 100.000,00€ (cem mil euros), que será concretizado através de transferências mensais no montante de até 10.000,00€ (dez mil euros), com início no mês de março de dois mil e vinte e seis. _____

_____ **7.6 - Ponto situação – Tempestade KRISTIN. Documento referência 5823. Processo referência 2026/550.20.500/18. (Para conhecimento)** _____

_____ **O Senhor Presidente da Câmara** informou que, sobre o troço da estrada N3 de Videla-Moitas Venda, a obra só se iria iniciar lá para o Verão, pois estavam em causa intervenções em estabilização de taludes e muros de suporte, com investimento na ordem das centenas de milhares de euros. Esta estrada nacional tinha dois pontos de interdição, sendo o outro no troço de Alvados para Porto de Mós. _____

_____ **O Vereador Samuel Frazão** voltou a reforçar a necessidade de reforço na manutenção das estradas municipais que, por via do aumento do trânsito de veículos pesados, estavam a sofrer maior desgaste do pavimento, nomeadamente estrada de Monsanto – Serra de Santo António e Serra de Santo António – Minde. _____

_____ **Deliberação:** Tomado conhecimento. _____

_____ **8 - SERVIÇO VETERINÁRIO MUNICIPAL** _____

_____ **PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO** _____

_____ **Solicitou do uso da palavra a Senhora Maria Adelaide Carreira.** Mostrou preocupação quanto ao estado de conservação dos passeios em Serra de Santo António, pois os mesmos não tinham condições de serem utilizados por utilizadores de cadeiras de rodas. _____

_____ **O Senhor Presidente da Câmara** informou que a competência de intervenção nos passeios era das Juntas de Freguesia, pelo que propôs que fizesse chegar essa preocupação à Junta de Freguesia de Serra de Santo António. Informou que estava a ser equacionada a criação de uma brigada de intervenção para reposição de calçadas no concelho. _____

_____ **A Vereadora Clara Baptista** deu conhecimento que, no dia seguinte à presente reunião, iria ter início o serviço “Meio”, que tinha como objetivo o transporte



dos fregueses aos Centros de Saúde de Alcanena e Minde e, em simultâneo, tentar efetuar o transporte de crianças com necessidades especiais. Informou que se teria de efetuar a marcação no dia anterior ao transporte. _____

_____ **O Vereador Samuel Frazão** questionou como estava a correr a adesão ao serviço de saúde descentralizado às freguesias. _____

_____ **A Vereadora Clara Baptista** esclareceu que a adesão ao serviço por parte dos utentes teria de contar muito com o apoio das Juntas de Freguesia na sua divulgação. Não estando, ainda, prevista a existência de teleconsultas, o serviço passava muito pelos rastreios e as Juntas de Freguesia eram quem mais conhecia os seus fregueses e utentes de centros de dia. Informou também que, em Vila Moreira, apareceu uma grávida, muito devido ao trabalho de divulgação da Junta de Freguesia.

_____ Acrescentou que iria ser enviado, todas as sextas-feiras, às respetivas freguesias onde iria estar a carrinha, para divulgarem junto dos seus fregueses. _____

_____ **O Vereador Samuel Frazão** propôs que, atendendo a que estava a começar a “época” das festas e festividades, que, nessas, fosse colocado um cartaz de divulgação, bem como nas IPSS – Instituições Particulares de Solidariedade Social.

_____ **A Vereadora Clara Baptista** acrescentou que se tratava de um projeto da CIMT – Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo e que competia à Câmara Municipal a sua divulgação, conforme falou anteriormente. Por via deste projeto, criaram-se duas paragens, que vão responder ao transporte das crianças com necessidades especiais.

_____ **Aprovação da Ata em Minuta** _____

_____ Às dezoito horas e trinta minutos foi encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, nos termos do número três, do artigo quinquagésimo sétimo, do Anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, aprovar esta Ata em Minuta, para efeitos de execução imediata, na parte deliberatória, a qual foi assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Filomena Isabel Gabriel Henriques, Técnica Superior, tendo sido dada ordem de execução imediata, pelo Senhor Presidente da Câmara, das deliberações tomadas, ao abrigo do disposto na alínea b), do número um, do artigo trigésimo quinto do anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro. _____

_____ Lavrada a presente Ata, nos termos do número um, do artigo quinquagésimo sétimo, do Anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, a mesma vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e por mim, Filomena Isabel Gabriel Henriques, que também elaborei, mandei lavrar e subscrevi. _____



O Presidente da Câmara

A Secretária da Reunião de Câmara

(Rui Fernando Anastácio Henriques)

(Filomena Isabel Gabriel Henriques)